



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº04/2023

OS ITENS 68 e 69,70 será para AMPLA CONCORRÊNCIA e os demais itens serão EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EPP ou EQUIPARADOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR VISANDO O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA MG.

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
Nome do Representante: _____
CPF: _____
RG: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

Recebemos através de retirada com a pregoeira e equipe de apoio na sede da prefeitura de Itacambira MG ou via e-mail ou através de acesso ao Portal da Transparência, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este a Prefeitura de Itacambira MG e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio do e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br.

A não remessa do recibo nos termos acima, exime o Município de Itacambira MG da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

TIPO: Menor preço por item
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR VISANDO O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA MG.

CRENCIAMENTO: 08/03/2023 às 09:00h

ABERTURA DA SESSÃO: 08/03/2023 às 09:30h

TIPO: Menor preço por item

CONSULTAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> ou na Sala do Departamento de Licitações, à Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, CEP 39.594-000, Itacambira/MG.

ESCLARECIMENTOS: E-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br

TELEFONE: (38) 3254-1173

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

OBSERVAÇÃO:

Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Itacambira que se seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº04/2023

OS ITENS 68,69 e 70 será para AMPLA CONCORRÊNCIA e os demais itens serão EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EPP ou EQUIPARADOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR VISANDO O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA MG.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.017.400/0001-75, com sede na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, Itacambira/MG, CEP 39.594-000, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2023** do tipo **Menor Preço por item** regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 7892 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 011/2015, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Itacambira, **Rita de Cássia Mendes Santos designada Pregoeira oficial, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores, Geraldo Mateus Santos e Maria Eunice de Oliveira Silva**, designados pela Portaria Municipal nº 03/2023, publicado em 02 de janeiro de 2023.

O processamento do pregão será realizado em sessão pública, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itacambira, localizada à Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, CEP 39.594-000, Itacambira/MG.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 08/03/2023 às 09:00 (nove horas).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** Dia 08/03/2023 às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

I – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR VISANDO O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA MG.**

1.2 O objeto desta licitação está dividido em itens, observando-se o seguinte:

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

- A) A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- B) A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento competente.

II – DA SECRETARIA SOLICITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Educação.

III – DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Cópia deste edital estará disponível na internet, no site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> e ainda poderá ser obtida na sala de licitações, nos horários de 07:30h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, Itacambira/MG, CEP 39.594-000 - telefone: (38) 3254-1173, ou poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br e permanecerá afixada nos quadros de avisos localizados no hall da sede da Prefeitura Municipal de Itacambira.

3.2. As empresas que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> bem como as publicações nos quadros de avisos localizados no hall da sede da Prefeitura Municipal de Itacambira, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

3.4. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, mediante petição a ser enviada para o e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br ou protocoladas na sala de licitações, dirigida a pregoeira, cabendo ao mesmo decidir sobre o requerimento, auxiliado pelo setor técnico competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.5. O Município de Itacambira não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

3.6. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.7. A decisão da pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> para conhecimento de todos os interessados.

3.8. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o interessado que não o fizer até às 17 (dezesete) horas do segundo dia útil que anteceder a data de realização da Sessão Pública do Pregão.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas micros empresas, Epps ou equiparados do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, contrato social ou estatuto em vigor, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.1.1. Participarão da sessão oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.2. Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas:

4.2.1. que estejam sob insolvência civil, falência, concurso de credores, dissolução, ou liquidação;

4.2.2. que tenham sido declarados suspensos de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itacambira, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.3. que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.2.4. que tenham sido declarados impedidos de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Itacambira, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.5. que incidirem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei 8.666/93, observada a exceção prevista no §1º do art. 9º da mesma Lei;

4.2.6. cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Edital, se for o caso;

4.2.7. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.2.8. em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição¹.

4.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do proponente que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente e todos os dados que o identifiquem, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 "PROPOSTA COMERCIAL"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2023

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

¹ **Nota Explicativa:** O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ENVELOPE Nº 2 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2023

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

5.2. Todos os documentos necessários à participação **poderão** ser apresentados em via original, **ou** por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente **ou** autenticados por servidor público autorizado do Município, **ou** cópia simples que poderão ser autenticados pelo (a) pregoeira (a) **ou** por membro da Equipe de Apoio no momento da sessão (**cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;**), **ou** por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos via internet. **Ou seja, uma das formas acima deverá ser aceita para comprovação da sua autenticidade, exceto as que poderão ser autenticadas nos respectivos sites emittentes via internet.**

5.3. Serão aceitas propostas escritas enviadas pelo correio ou entregues por portador sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão. O autor da proposta não poderá dar lances ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão.

VI – DO CREDENCIAMENTO

6.1. **Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

6.1.1. Tratando-se de representante estatutário legal, **o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial**, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.1.2. **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, conforme **modelo Anexo III**, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 6.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;** (**devendo o agente administrativo ou pregoeiro e equipe de apoio, confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;**

6.1.3. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente, **com foto;**

6.1.4. Declaração consolidada de Pleno atendimento, **conforme modelo do Anexo IV do Edital.**

6.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.6 Para comprovação no enquadramento, as Microempresa e Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, deverão ser mediante apresentação da seguinte documentação.

6.1.6.1 **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante** onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

A Certidão deve estar atualizada, ou seja, **emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.**

6.1.6.2 Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda a não incidência em qualquer das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 **(Anexo V)**;

6.2. Os documentos acima mencionados para efeito de credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes.

6.3. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

6.4. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

6.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.8. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras proponentes.

VII – DA PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº01

7.1. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, podendo ser apresentada conforme Anexo II - Modelo de Proposta Comercial ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, contendo a assinatura do representante legal ou procurador, devidamente identificado e qualificado.

7.2. São requisitos da proposta de preço:

7.2.1. Cabeçalho contendo todos os dados de identificação da empresa proponente;

7.2.2. Número do Pregão e do Processo deste edital;

7.2.3. Descrição completa do objeto ofertado, com a indicação da marca;

7.2.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (em caso de dúvida, prevalecerá o valor por extenso), cotados números até 02 (duas) casas após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

7.2.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, inclusive transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

7.2.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que:

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

- 7.3.1. não atendam as exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições;
- 7.3.2. apresentem valores manifestamente inexequíveis;
- 7.3.3. sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 7.4. Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração.
- 7.5. Juntamente com a proposta escrita o licitante deverá apresentar proposta digital, em CD-ROM ou PEN-DRIVE, contendo planilha eletrônica em formato EXCEL, conforme modelo e formato de gravação enviado pelo Setor de Licitações, para que a mesma seja importada para o sistema, para agilizar o julgamento.
- 7.6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.
- 7.7. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

VIII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº02

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, **inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**
- 8.3. **O licitante que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:**
 - 8.3.1. **Regularidade Jurídica**
 - a) Cédula de identidade e CPF dos diretores ou sócios-administradores;
 - b) Registro Comercial no caso de empresa individual;
 - c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
 - d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

atividade assim o exigir.

8.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, relativa à sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias.

8.3.4 - Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Alvará da Vigilância Sanitário Municipal ou estadual atualizado;
- c) Apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Municipal e fiscalização sanitária de produtos de origem animal S.I.M. para alimentos de origem animal quando produzidos no Município;

8.4. Disposições gerais relativas à Habilitação

8.4.1. Os documentos necessários à participação **poderão** ser apresentados em via original, **ou** por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente **ou** autenticados por servidor público autorizado do Município, **ou** cópia simples que poderão ser autenticados pelo (a) pregoeira (a) **ou** por membro da Equipe de Apoio no momento da sessão (**cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;**), **ou** por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos via internet." **Ou seja, uma das formas acima deverá ser aceita para comprovação da sua autenticidade, exceto as que poderão ser autenticadas nos respectivos sites emittentes via internet**

8.4.1.1 Caso não seja possível realizar a autenticidade dos documentos com autenticação digital em razão da indisponibilidade do cartório, o município não será responsável e a pregoeira inabilitará o licitante.

8.4.2. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, certidões positivas com efeito de negativas, e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.4.3. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

8.4.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

8.4.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

8.4.5.1. se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

8.4.5.2. se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.6. A Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP e o Microempreendedor Individual – MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.4.7. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou MEI for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.4.7.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao (a) pregoeira (a).

8.4.7.2. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

8.4.7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao (a) pregoeira (o) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.4.8. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.4.9. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

8.4.9.1. Por se tratar de um documento de cadastro, caso a data constante no documento exigido no item 8.3.2 alínea "a", seja anterior a 90 (noventa) dias, no momento da conferência da documentação o(a) pregoeira(o) deverá consultar o sítio do órgão emissor para efetuar consulta e impressão de novo documento que será juntado à documentação do licitante.

8.4.10. Os documentos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

8.4.11. O licitante obriga-se, nos termos do modelo de Declaração de Pleno Atendimento - Anexo IV deste Edital, a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro declarará aberta a Sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.3. A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.4.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

9.4.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

9.4.3. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5. A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.6. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7. Os lances deverão ser formulados por valor por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro e Equipe de Apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.10. A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com a finalidade de redução do preço.

9.11. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão solicitante, já juntada aos autos.

9.12. Após a negociação, se houver, a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.12.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.13. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.14. A verificação será certificada pela pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.14.1. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

será declarado vencedor.

9.17. Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes credenciados. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo a ser fixado pela Pregoeira.

X – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. As razões e respectivas contrarrazões recursais deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal de Itacambira/MG, aos cuidados da Pregoeira, encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@itacambira.mg.gov.br ou ser protocolada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itacambira até as 17h do último dia do prazo, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

10.4. A pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

10.5. Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Sendo decididos e se constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via e-mail, divulgada por meio de publicação no site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> e ainda, estará afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itacambira.

10.9. Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Prefeito Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observando-se os requisitos indicados no item 10.3 acima.

XI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais,

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da ata de registro de preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão para a assinatura da Ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no mesmo prazo estabelecido acima, a contar da data de seu recebimento.

12.2. Os licitantes classificados, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata, desde que manifestem esta intenção após a adjudicação dos itens por mensagem enviada para o e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br informando em quais itens deseja deixar o seu preço registrado, sendo que deverão aceitar fornecer nas mesmas condições e preço do licitante vencedor do certame, observando em todos os casos a ordem de classificação.

12.2.1. O registro de preços em ata estará condicionado à análise de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação, consoante disposições deste instrumento convocatório.

12.3. Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ata de registro de preços, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Gerência de Licitações do Município de Itacambira, o (a) Pregoeiro (a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

12.4. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

12.5. A ata de registro de preços não obriga o Município de Itacambira a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.5.1. A critério do Município de Itacambira, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ata de registro de preços, será(ão) convocado(s) pelo gestor da Ata, mediante ordem de fornecimento, para fornecer os itens na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

12.6. O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

12.7. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

12.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser encaminhada para o e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br.

12.9. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Compra, poderá requerer ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado.

12.9.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

12.10. Cancelados os registros, o Município de Itacambira poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

12.10.1. Não havendo êxito nas negociações, e não existindo outros preços registrados, o Município de Itacambira procederá à revogação da ata de registro de preços, relativamente ao item que restar frustrado.

12.11. O gestor da ata de registro de preços deverá realizar o controle das solicitações, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação. Deverá observar também se já existe no Município outra ata de registro de preços com o mesmos itens, e comprovando a existência deverá optar pelo menor preço.

12.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do Órgão Gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e desde que submetida à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes.

12.13. Outros entes da Administração Pública e entidades privadas poderão igualmente utilizar-se da Ata de Registro de Preços, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no item 12.12.

12.14. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 011/2015, e na Lei nº 8.666/93.

XIII – DO FORNECIMENTO

13.1. De acordo ao Termo de Referência anexo I.

XIV – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto desta licitação será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Registro de Preço, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

14.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do registro de preço ou a outro servidor designado para esse fim.

XV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

comprovação da execução do objeto, contado da data da protocolização junto ao Setor de Compras, da nota fiscal e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da empresa vencedora.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

15.2.1. Conferência e aprovação do relatório de fornecimento e atestação de conformidade do material;

15.2.2. Comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT), à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

15.3. A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa vencedora em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.

15.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras.

15.4.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Setor de Compras do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional ao Município, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela empresa vencedora.

15.5. A Prefeitura Municipal de Itacambira, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar ao fornecedor, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa vencedora, nos termos do presente Edital.

XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação e declarações falsas, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços ou contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Itacambira e, se for o caso, será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito no Município de Itacambira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

16.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

16.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do material, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos materiais constantes na Nota de Empenho;

16.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente cancelamento da ata de registro de preço ou rescisão contratual;

16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da empresa vencedora, injustificadamente, desistir da ata de registro de preço ou contrato ou der causa ao seu cancelamento ou rescisão, bem como nos demais casos de inadimplência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

16.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Itacambira. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pelo fornecedor por meio de depósito bancário na conta do Município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

XVII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A dotação orçamentária para a contratação feita por este registro de preços será efetuada à medida que forem solicitadas ao Gestor do Registro de Preços, conforme dispõe o art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

17.2. Servirão de cobertura às contratações oriundas da ata de registro de preços para o exercício de 2023/2024 os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante.

17.3. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios, do Estado, Distrito Federal, União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras, de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Itacambira a título de convênio, ajustes, doações, empréstimos e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Registro de Preços.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo V - Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Minuta de Contrato.

18.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.4. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Itacambira revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

18.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

18.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

superveniente e aceito pela pregoeira.

18.7. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de documentação referente ao presente edital e a Prefeitura Municipal de Itacambira não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou o cancelamento da ata de registro de preços ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.9. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.10. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.11. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.13. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pela pregoeira.

18.14. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

18.15. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

18.16. Para atender a seus interesses, o Município de Itacambira poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

18.17. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

18.18. O Município de Itacambira poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.19. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

18.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Itacambira.

18.21. Após homologado o resultado desta licitação, o licitante vencedor será convocado para assinatura do da ata de registro de preços e/ou contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.22. **É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Itacambira.**

18.23. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Itacambira/MG, 15 de fevereiro de 2023

Geraldo Moises de Souza
Prefeito Municipal

Rita de Cássia Mendes Santos
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº04/2023

OS ITENS 68,69 e 70 será para AMPLA CONCORRÊNCIA e os demais itens serão EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EPP ou EQUIPARADOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR VISANDO O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA MG.

MENOR PREÇO POR ITEM

1.2 SECRETARIAS SOLICITANTES:

1.2.1 Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente licitação se justifica na necessidade de atender às escolas da rede de ensino municipal. O Programa Nacional de Alimentação Escolar tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Considerando que vários alunos da rede municipal de ensino são moradores das zonas rurais, onde se deslocam de suas casas muito cedo, não tendo tempo de se alimentar antes de seguir para a escola, pensado na alimentação desses alunos e nos demais que residem na cidade a secretaria de educação justifica a necessidade do preparo de uma alimentação saudável, segura e variada que contribua para o seu crescimento e desenvolvimento intelectual de cada aluno.

3. DETALHAMENTO DOS ITENS E PREÇOS ESTIMADO

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado	Part. Ampla
0001	ABÓBORA JAPONESA: ABÓBORA JAPONESA: Fresca integra e firme, isentas de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Quanto à entrega do produto, deverá está em perfeito estado de maturação adequado	KG	600,00	4,78	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	ao consumo humano.				
0002	ABACAXI: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	UND	300,00	8,65	NÃO
0003	ABOBORA ITALIANA FRESCA: Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Peso por unidade: 600g. Variação total entre o maior e o menor fruto de até 15%. A distribuição deverá ocorrer em kg, conforme solicitação	KG	500,00	6,91	NÃO
0004	ALHO: Classe 6 tipos extras, com aparência fresca, cor uniforme, odor e sabor típicos da espécie. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. A distribuição deverá ocorrer em kg, conforme solicitação.	KG	150,00	21,93	NÃO
0005	AÇAFRÃO EM PÓ: AÇAFRÃO EM PÓ: COM ASPECTO DE PÓ, COR AMARELA ALARANJADO, SABOR E AROMAS PRÓPRIOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. EMBALADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR ANEXO 10, ALVARÁ SANITÁRIO E FICHA TÉCNICA.	KG	100,00	16,51	NÃO
0006	ALFACE: sem sinais de desidratação, cor verde e uniforme. Isento de sujidades, parasitas ou larvas. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Embalados em saco plástico transparente, devidamente fechados, com validade superior a 06 (seis) dias.	PÉ	1.000,00	4,63	NÃO
0007	ÁGUA MINERAL: ÁGUA MINERAL :FARDOS COM 12 UNIDADES.CARACTERÍSTICAS;ACONDICIONADA EM GARRAFA TIPO PET,TAMPA COM ROSCA E LACRE CONTENDO 500ML.EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FD	400,00	13,90	NÃO
0008	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO: ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO :100%´SÓ STEVIA .INGREDIENTES :ÁGUA ,EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL,CONSERVANTES;BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO ,ACIDULANTE:ÁCIDO CÍTRICO.SEM ASPARTAME,SEM CICLAMATO ,SEM SACARINA,SEM ACESSULFAME .UNIDADE 80 ML	UND	50,00	5,22	NÃO
0009	ARROZ: Tipo 1classe longo, fino,safra atual.fardo com 6 pacotes de 5 kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes valor nutricional,peso,fabricante,data de	FD	300,00	169,81	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	fabricação e validade.Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.				
0010	ARROZ INTEGRAL: ARROZ INTEGRAL :CLASSE :LONGO,FINO ,TIPO 1 INTEGRAL .OPRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO,SUBSTÂNCIAS NOCIVAS,PREPARO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO).EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA ,ACONDICIONADA EM FARDOS CONTENDO 5 PACOTES DE 1 KG EM POLIETILENO ,TRANSPARENTE ,ATÓXICO .FABRICAÇÃO :MÁXIMA DE 30 DIAS.VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	FD	100,00	106,16	NÃO
0011	AMENDOIM GRÃOS: AMENDOIM GRÃOS;.GRUPO DESCASCADO TIPO ÚNICO,LIMPO,EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA FARDO COM 20 PACOTES DE 500 GRAMAS.	FD	50,00	100,22	NÃO
0012	AMIDO DE MILHO: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 37 (decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução n. 38 FNDE. Pó fino, branco, inodoro e insípido; contendo cerca de 27% de amilose e 73% de amilopectina. Deverá apresentar teor máximo de cinzas de 0,2%; teor máximo de umidade de 14% PP, acidez máxima de 2,5%v/p e 84 % p/p de amido. Não devera apresentar impurezas visíveis ou sujidades. Embalagem primária de pacotes de polietileno, pesando 01 kg, indelével, atóxicos, resistentes, hermeticamente selados, com informações nutricionais e ingredientes, não podendo ter no produto qualquer tipo de etiqueta para identificação de seu fabricante e ou componentes. Embalagem secundária: Caixa de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes, pesando no máximo 10kg. Validade mínima de 12 meses após data de fabricação. (Fardo com 20 unidades)	CX	40,00	103,04	NÃO
0013	AMIDO DE MILHO SEM GLÚTEN: AMIDO SEM GLÚTEN : AMIDO DE MILHO, EM PÓ. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO: PÓ FINO; COR: BRANCA; O DOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: CONTENDO 12 PACOTES DE 500 GRAMAS.	CAIXA	30,00	73,22	NÃO
0014	AZEITONA VERDE: AZEITONA VERDE; AZEITONA VERDE SEM CAROÇO – FRUTOS EM CONSERVA. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MOFOS OU MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES,	CAIXA	20,00	130,13	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CONTENDO 12 PACOTES DE 150 GRAMAS				
0015	AZEITE DE OLIVA: Azeite de Oliva extra virgem, com acidez máxima de 0,5%. Embalagem em vidro ou plástico, de cor âmbar ou verde, com bico dosador. Embalagem com conteúdo mínimo de 500 ml. (Fardo com 20 unidades)	CX	5,00	303,61	NÃO
0016	AVEIA EM FLOCOS: AVEIA EM FLOCOS; AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DE BOA QUALIDADE. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	200,00	5,44	NÃO
0017	AVEIA EM FLOCOS SEM GLÚTEN: AVEIA EM FLOCOS SEM GLÚTEN; AVEIA EM FLOCOS GROSSA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DE BOA QUALIDADE. INGREDIENTE: AVEIA. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN E LACTOSE. DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	100,00	9,00	NÃO
0018	ASA DE FRANGO: Carne de frango coxinha da asa de primeira qualidade, limpa, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo, sem alteração de suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) solicita apresentação de amostra.	KG	500,00	17,00	NÃO
0019	AÇUCAR: AÇUCAR BRANCO TIPO CRISTAL, ORIGEM VEGETAL, SAFRA ATUAL, FARDO COM 6 PACOTES DE 5 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FD	100,00	68,31	NÃO
0020	BETERRABA: Sem folha, fresca. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete sua aparência e qualidade. Peso médio por unidade: 140g. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%. A distribuição deverá ocorrer em kg, conforme solicitação	KG	500,00	5,84	NÃO
0021	BACON DEFUMADO: BACON DEFUMADO: CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE, DIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE, ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVANTES; NITRITO DE SÓDIO INS 250, NITRATO DE SÓDIO INS 251 E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO INS 330. NÃO CONTEM GLÚTEN.	KG	300,00	32,16	NÃO
0022	BALA DE GOMA COLORIDA: BALAS DE GOMA COLORIDAS: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO, TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHO 40, AZUL BRILHANTE. NÃO CONTEM GLÚTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 20 G. VALOR ENERGÉTICO 72 KCAL, CARBOIDRATOS 18 G, SÓDIO 10 MG.	PCT	300,00	14,05	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0023	BALA MACIA: Bala tipo macia, sabor frutas sortidas.Embalagem aproximada 600G	PCT	200,00	8,70	NÃO
0024	BATATA INGLESA: Não deverá apresentar golpes ou danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Peso médio por unidade: 140g. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%. A distribuição deverá ocorrer em kg, conforme solicitação	KG	500,00	7,31	NÃO
0025	BANHA SUINA: BANHA SUINA:COR E ASPECTO PRÓPRIO DO PRODUTO ,LIVRE DE IMPUREZAS .EMBALAGEM DE 1 KG .VALIDADE MÍNIMA 6 MESES .NO ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTAR PESO ,DATA DE PROCESSAMENTO ,PROCEDÊNCIA ,PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE INSEPÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL .	KG	300,00	18,38	NÃO
0026	BATATA PALHA: Acondicionada em embalagem termos selada,contendo declaração de marca,informações nutricionais,nome e endereço do fabricante,lote e prazo de validade nº do registro no órgão competente.Crocante e sequinha,pacote com 400 grs.	PCT	40,00	16,29	NÃO
0027	BATATA DOCE: lisa, firme e compacta, devendo ser 2 raúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, livre de residuos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente organicos e/ou agroecológicos	KG	500,00	5,89	NÃO
0028	BANANA PRATA: Em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos.	KG	800,00	7,92	NÃO
0029	BANANA MAÇA: BANANA MAÇA EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGRO ECOLÓGICOS	KG	800,00	10,78	NÃO
0030	BISCOITO CREAM CRACKER: BISCOITO CREAM CRACKER,O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES	CX	500,00	51,09	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO – CAIXA DE 1,5 KGS COM 12 PACOTES DE 400 GRAMAS CADA.VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.				
0031	BOLACHA SEM GLÚTEN: BOLACHA SEM GLÚTEN – BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN DE AMIDO DE MILHO,AÇÚCAR ,OVOS,LEITE EM PÓ,MARGARINA E SAL .EMBALAGEM CONTENDO 12 PACOTES DE 400G.	CX	100,00	80,00	NÃO
0032	BISCOITO DOCE SABOR LEITE: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite em pó, sal, fosfato tricálcico,fermentos químicos:bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio.embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo.prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	CX	500,00	44,22	NÃO
0033	BISCOITO TIPO WAFER(CHOCOLATE): BISCOITO TIPO WAFER(CHOCOLATE):EMBALAGEM IGUAL OU SUPERIOR A 140 GRAMAS,CARACTERÍSTICAS:COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ,INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS ,NUMERO DE LOTE ,DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO .PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	500,00	3,08	NÃO
0034	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE CÔCO: BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE CÔCO:FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, ISENTOS DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO,CAIXA CONTENDO 28 PACOTES DE 400 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO.PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	500,00	50,32	NÃO
0035	BISCOITO DE POVILHO: BISCOITO DE POVILHO: APRESENTAÇÃO: PACOTE DE FILME ATÓXICO, RESISTENTE,LACRADO,IGUAL OU SUPERIOR 200 GRAMAS.CARACTERÍSTICAS:COM APARÊNCIA DE MASSA LEVE E AERADA.CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS E FÍSICO QUÍMICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.INGREDIENTES	PCT	500,00	5,58	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	:BISCOITO FEITO A BASE DE POLVILHO ,ÓLEO ,OVOS DE BOA QUALIDADE .PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
0036	BRÓCOLIS: BRÓCOLIS: DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DO TIPO GRADE, TER COLORAÇÃO VERDE, SER TENROS, FRESCO, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECÂNICOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. AS FRUTAS E HORTALIÇAS DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃO E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: -SEREM FRESCAS; -NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; -SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS. OS ALIMENTOS NÃO DEVEM ESTAR EM CONTATO COM PAPEL NÃO ADEQUADO (RECICLADO, JORNAIS, REVISTAS E SIMILARES), PAPELÃO OU PLÁSTICO RECICLADO.	KG	500,00	12,66	NÃO
0037	BOMBOM: BOMBOM :RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE .PACOTE DE 1 KG,CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	100,00	46,71	NÃO
0038	POLPA DE ABACAXI: Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1 kg, rotulada conforme legislação vigente.	KG	150,00	16,33	NÃO
0039	POLPA DE ACEROLA: Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1 kg, rotulada conforme legislação vigente.	KG	200,00	17,17	NÃO
0040	POLPA DE LARANJA: Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1 kg, rotulada conforme legislação vigente.	KG	200,00	19,27	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0041	QUIABO: QUIABO – FRESCOS, FRUTOS DEVEM TER COR VERDE INTENSA, SEREM FIRMES, SEM MANCHAS ESCURAS E COM COMPRIMENTO MENOR QUE 12CM	KG	300,00	9,90	NÃO
0042	QUEIJO MUSSARELA: Ingredientes :leite tratado termicamente,sal cloreto de cálcio,coalho e fermento láctico,isen to de bolor e ou mau aspecto de conservação,embalagem atóxica,contendo marca,data da fabricação ,embalagem,validade no registro sim ou sif.	KG	60,00	48,47	NÃO
0043	RÉPOLHO: RÉPOLHO: FRESCO,INTEGRA E FIRME,ISENTA DE SUJIDADES C/GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.QUANTO A ENTREGA DO PRODUTO,DEVERÁ ESTÁ EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO HUMANO	KG	300,00	4,66	NÃO
0044	REFRIGERANTE: REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. 36% DE CARBOIDRATO NUMA PORÇÃO DE 350ML.	UND	900,00	6,81	NÃO
0045	SAL COMUM: Iodado moído. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio, para cozinha, fardo com 30 pacotes de 1kg cada. Deve constar na embalagem composição, registro, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data de entrega.	FD	10,00	18,89	NÃO
0046	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ: SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ: BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA E CONCENTRADA. DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 500ML DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE/LOTE E PESO LÍQUIDO. RENDIMENTO MÍNIMO 3 LITROS	GALÃO	100,00	48,09	NÃO
0047	SUCO CONCENTRADO SABOR LARANJA: SUCO CONCENTRADO SABOR LARANJA: BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA E CONCENTRADA. DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 500ML DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE/LOTE E PESO LÍQUIDO. RENDIMENTO MÍNIMO 1,5 LITROS.	UND	100,00	8,03	NÃO
0048	SOJA EM GRÃO DESCASCADA: SOJA EM GRÃO DESCASCADA, 1ª QUALIDADE, PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS TIPO 1, EM FARDO COM 20	FD	20,00	178,00	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	PACOTES DE 500G EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE , SEM ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE (MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE, RESÍDUOS TERROSOS, QUÍMICOS, MOFO, BIOLÓGICOS). NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.				
0049	SALSICHA DE FRANGO TIPO HOT DOG: SALSICHA DE FRANGO TIPO HOT DOG, RESFRIADA, EMBALAGEM: PACOTES DE 01 KG EMBALADOS EM SACOS DE PLÁSTICOS A VÁCUO; DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, TIPO DE CARNE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , SIF/SISP/DIPOA, NÚMERO DO LOTE, E DEMAIS DADOS DO PRODUTO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR	KG	50,00	12,00	NÃO
0050	SUSPIRO COLORIDO EM BARRA: SUSPIRO COLORIDO EM BARRA :INGREDIENTES :AÇÚCAR CRISTAL ,GELATINA,AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI FRUTTI,CORANTE VERMELHO PONCEAU.NÃO CONTEM GLUTEN.CONTEM :LACTOSE.ALÉRGICOS:PODE CONTER LEITE .EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UND PESANDO 1,05 KG,DEVIDAMENTE LACRADA PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE GERMES PELO ALIMENTO.	CAIXA	50,00	44,25	NÃO
0051	TOMATE: Vermelho grande. Grau médio de amadurecimento, unidades integras, frescas e limpas, sem perfurações.	KG	400,00	7,19	NÃO
0052	TOUCINHO: Suíno defumado, resfriado, de 1ª qualidade, com aspecto, odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	40,00	16,50	NÃO
0053	UVA-PASSA DESIDRATADA: Preta ou branca, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 01 kg.	PCT	40,00	6,99	NÃO
0054	VINAGRE: Comum, composição: fermentado acético de álcool, água, suco concentrado de limão, aroma natural de limão, conservantes ins 224 e emulsão neutra, acidez 4,0% de álcool, embalagem de 750 ml(garrafa plástica), atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricantes, data de fabricação, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.(caixa com 12 unidades)	FD	10,00	35,76	NÃO
0055	CANJICA DE MILHO: Branca natural, sem casca, pacote com 500g, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	300,00	6,43	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0056	CANELA EM PÓ: CANELA EM PÓ:PROVENIENTES DE CASCAS SÂS,LIMPAS E SECAS.PURA ,LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES.EMBALAGEM, APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA,INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,NUMERO DE LOTE ,DATA DE VALIDADE,QUANTIDADE DO PRODUTO,E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ,CONTENDO 50 G DE PESO LIQUIDO,DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	200,00	3,52	NÃO
0057	CALABRESA: CALABRESA: DE PRIMEIRA QUALIDADE,CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE,MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS ,DE ACORDO CM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.EMBALAGEM DE 1 KG	KG	200,00	30,70	NÃO
0058	CRAVO: Cravo: Embalagem contendo 30gr a 100 gr.	KG	50,00	128,27	NÃO
0059	COCADA BRANCA: COCADA BRANCA :INGREDIENTES;AÇÚCAR,COCO RALADO,GLUCOSE,SAL E CONSERVANTES SORBATO DE POTÁSSIO E SAL,INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS VALOR ENERGÉTICO 69 KCAL=291 CARBOIDRATOS13 G,PROTEÍNAS 0 G,GORDURAS TOTAIS 1,7 G ,GORDURAS SATURADAS 1,5 G,GORDURAS TRANS 0 G,FIBRA ALIMENTAR 0 G,SÓDIO 0MG.EMBALAGENS PLÁSTICAS (POTE COM 1.01 KG)CONTENDO 20 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA.	POTE	100,00	22,07	NÃO
0060	CREME DE LEITE: Esterilizado rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade, selo do ministério da agricultura, cx c/48 unids de 300 gramas cada.	CX	80,00	120,17	NÃO
0061	CHUCHU: Fresco, íntegro. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Peso médio por unidade: 350g. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%. A distribuição deverá ocorrer em kg, conforme solicitação.	KG	400,00	6,28	NÃO
0062	COUVE FOLHA: Sem sinais de desidratação, cor característica. Isento de sujidades, parasitas ou larvas. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	KG	400,00	26,26	NÃO
0063	COCO RALADO: Que contenha em sua composição coco ralado, podendo ser adicionado de conservante e umectante. Não deve conter açúcar, glúten, colesterol e gordura trans. Embalagem de 1 Kg.	CX	50,00	132,87	NÃO
0064	CENOURA AMARELA: integras, frescas, e limpas, sem rachaduras e perfurações.	KG	800,00	4,87	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0065	CEBOLA AMARELA NACIONAL: In natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas.	KG	800,00	6,68	NÃO
0066	CAFÉ: CAFÉ EM PÓ, COM SELO DE PUREZA, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, DE PALHA OU FOLHAS TORRADAS. EMBALADO A VÁCUO - CXA COM 20 PACOTES DE 250 GRAMAS CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	100,00	162,72	NÃO
0067	CORANTE: De primeira qualidade concentrado com cor e aspectos característicos, embalagem contendo externamente os dados de identificação fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500G.	PCT	200,00	10,80	NÃO
0068	CARNE BOVINA MOÍDA: CARNE BOVINA MOÍDA: PATINHO, CONGELADA E 0 (ZERO) DE SEBO E DE GORDURA, COM ASPECTO, ODOR E COR CARACTERÍSTICO DA PRÓPRIA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. EMBALADAS A VÁCUO EM QUANTIDADE DE 1 KG, NÃO VIOLADOS, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO NA ENTREGA E ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	3.000,00	29,07	SIM
0069	CARNE BOVINA ALCATRA: Carne bovina alcatra salgada, corte em cubos, resfriada. Apresentação em embalagem plástica á vácuo transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbo oficial de acordo com o Ministério da Agricultura, resolução da ANVISA e Vigilância Sanitária. Embalagem de 1 kg.	KG	3.000,00	40,66	SIM
0070	CARNE EM CUBOS-MUSCULOS: CARNE EM CUBOS-MUSCULOS: MÚSCULO CONGELADO, SEM TEMPERO. PEÇA DE CARNE BOVINA, CORTADA EM CUBOS EM CUBOS DE EM MEDIA 15 GRAMAS CADA, SEM GORDURA VISÍVEL, SEM CARTILAGEM E NERVOS. CARNE DE COR VERMELHA CEREJADA, ELÁSTICA E FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. FECHADA A VÁCUA NÃO INJETADA. EMBALAGEM : PRIMARIA DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO, COM ATÉ 2 KG. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL, DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE	KG	3.000,00	32,83	SIM

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	:MÍNIMO DE 6 MESES.DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEICULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
0071	CARNE EM CUBOS-PATINHO: CARNE EM CUBOS-PATINHO: CARACTERÍSTICAS: CONGELADA, SEM TEMPERO . PEÇA DE CARNE BOVINA,CORTADA EM CUBOS EM CUBOS DE EM MEDIA 15 GRAMAS CADA ,SEM GORDURA VISÍVEL,SEM CARTILAGEM E NERVOS.CARNE DE COR VERMELHA CEREJADA,ELÁSTICA E,FIRME E COM ODOR AGRAVÁVEL .FECHADA A VÁCUA NÃO INJETADA.EMBALAGEM :PRIMARIA DEVE ESTAR INTACTA ,ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO ,COM ATÉ 2 KG.NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO ,DATA DE PROCESSAMENTO ,PROCEDÊNCIA ,PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF)OU ESTADUAL,.DATA DE FABRICAÇÃO:MÁXIMO DE 30 DIAS .VALIDADE :MÍNIMO DE 6 MESES.DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEICULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1.000,00	41,67	NÃO
0072	CHEIRO VERDE: Cheiro Verde - Molho de cebolinha com coentro/salsa, tamanho adequado para comercialização, em perfeito estado para consumo, sem excesso de terras.	MOLHO	500,00	3,50	NÃO
0073	CARNE SUÍNA LOMBO: CARNE SUÍNA TIPO LOMBO, LIVRE DE GORDURA E DE APARAS, RESFRIADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO. APRESENTAÇÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA À VÁCUO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBO OFICIAL DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÃO DA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM DE 600G	KG	2.000,00	21,74	NÃO
0074	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: Carne de frango tipo coxa e sobre coxa,refriada.Apresentação em embalagem plástica à vácuo transparente, contendo identificação do produto,marca do fabricante ,prazo de validade,marcas e carimbo oficial de acordo com o Ministério da Agricultura.Resolução da Anvisa e Vigilância Sanitária.Embalagem de 1kg.	KG	1.000,00	13,32	NÃO
0075	CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO: CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO: CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO, CORTE EM BIFES FINOS, RESFRIADA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA À VÁCUO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBO OFICIAL DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÃO DA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	1.000,00	39,42	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0076	CHANTILLY: CHANTILLY: EMBALAGEM, DE 1 LITRO- EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO UHT, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOCICADO CARACTERÍSTICO E CHANTILLY, ÁGUA, ÓLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SÓDIO, CELULOSE MICRO CRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECITINA DE SOJA, CITRATO TRISSÓDICO, FOSFATO DISSÓDICO, EMULSIFICANTE ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO DE MONO E DIGLICERÍDEOS, MONOGLICERÍDIOS, ÉSTERES DE MONO E GLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA, SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 1 LITRO .	LITRO	40,00	24,00	NÃO
0077	CHOCOLATE GRANULADO: Produto obtido de matéria prima de primeira qualidade, isento de sujidades. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	PCT	80,00	9,44	NÃO
0078	CACAU EM PÓ: CACAU EM PÓ: CACAU EM PÓ NATURAL, 100% CACAU , NÃO ALCALINO , SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS , SEM AÇÚCAR, LIVRE DE GORDURAS TRANS. SEM LACTOSE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM PACOTE DE 1 KG.	PCT	400,00	31,85	NÃO
0079	CATCHUP TRADICIONAL: CATCHUP TRADICIONAL: EMBALAGEM, CONTENDO 15 SACHES DE 85 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	10,00	123,22	NÃO
0080	FARINHA DE TRIGO: Tipo I especial, obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca, obtida a partir de grãos de trigo, são, limpos e em perfeito estado de conservação. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Fardo com 10 pacotes de 1kg cada.	FD	300,00	38,45	NÃO
0081	CALDO PARA CULINÁRIA DE CARNE E FRANGO: CALDO PARA CULINÁRIA DE CARNE E FRANGO, CAIXA COM 6 TABLETES DE 57 GRAMAS. DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/778 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	10,00	22,44	NÃO
0082	ERVILHA EM CONSERVA: ERVILHA EM CONSERVA: ERVILHA, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA	LATA	400,00	3,61	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	HERMETICAMENTE E LIMPA, ACONDICIONADA EM LATAS DE FLANDRES COM PESO LIQUIDO DE 300G E PESO LIQUIDO DRENADO DE 200 G, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO				
0083	EXTRATO DE TOMATE: EXTRATO DE TOMATE, LATA DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO (LATA DE 2KG).	LATA	300,00	10,28	NÃO
0084	FARINHA DE TRIGO TIPO 1: FARINHA DE TRIGO TIPO 1:SEM FERMENTO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO; EMBALAGEM CONTENDO 10 PACOTES DE 01 KG, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	FD	100,00	51,95	NÃO
0085	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: FARINHA DE TRIGO TIPO 1:COM FERMENTO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO; EMBALAGEM CONTENDO 10 PACOTES DE 01 KG, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	FD	100,00	49,86	NÃO
0086	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 80 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E RESOLUÇÃO N.38 FNDE. FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU DA UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO LHEO O VOLUME E A POROSIDADE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS E MATÉRIAS ESTRANHAS. COMPOSIÇÃO: CONFORME RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NA NTA 80. ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA / POTE PEAD / FIBRA LATA (EMBALAGEM MULTIFLOLHADA) COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, PESANDO 250G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO TIPO DUPLEX REFORÇADAS E RESISTENTES COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	200,00	5,75	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0087	FERMENTO BIOLÓGICO: FERMENTO BIOLÓGICO: SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO. INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAS E AGENTE DE REIDRATAÇÃO. EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO 500 G DE PESO LÍQUIDO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO. PRAZO DE VALIDADE : MÍNIMO DE 12 MESES	PCT	100,00	4,65	NÃO
0088	FARINHA DE MANDIOCA: Tipo fina, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	KG	50,00	8,02	NÃO
0089	FARINHA DE ROSCA: FARINHA DE ROSCA: FARINHA DE ROSCA. OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES SECOS, ISENTA DE MOFO, SUJIDADES E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRES) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS	KG	100,00	10,42	NÃO
0090	FARINHA DE AVEIA: Embalagem com peso variado conforme disponibilidade do fornecedor, com no máximo 1 kg. rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	KG	80,00	12,76	NÃO
0091	FEIJÃO CARIOCA: FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS, E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS E INSETOS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	1.500,00	9,88	NÃO
0092	FEIJÃO PRETO: FEIJÃO PRETO: PACOTES DE 1 KG, CLASSE PRETO, TIPO 1, GRUPO 1, DA SAFRA CORRENTE, NOVO, DE 1.ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA. GRÃOS DE TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, DE COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE. SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INSTRUÇÕES DE PREPARO E CONSERVAÇÃO, ALÉM DE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O QUAL DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, SEIS MESES.	KG	100,00	8,69	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0093	FILÊ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO: FILÊ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO: - SEM GORDURA E SEM PELE; - CONGELADO; - SEM TEMPERO; - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO; - ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS DE 20 (VINTE) QUILOS; - PACOTE DE 02 (DOIS) QUILOS; - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF; - VALIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO; - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DE ENTREGA	KG	1.000,00	20,36	NÃO
0094	FÉCULA DE MANDIOCA: FÉCULA DE MANDIOCA: FINA EMBALAGEM DE 1KG, TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, FARDO CONTENDO 20 PACOTES. EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TERMOSSOLDADO.	FD	100,00	69,03	NÃO
0095	FOLHA DE LOURO: FOLHA DE LOURO: EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 4 MESES.	UND	100,00	6,40	NÃO
0096	FARINHA DE MILHO: Seca tipo 1 com data de validade mínima de 6 meses. Fardo com 20 pacotes de 500g.	FD	50,00	84,17	NÃO
0097	FUBÁ DE MILHO: FUBÁ DE MILHO: FUBÁ DE MILHO AMARELO. OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. PÓ FINO TIPO "FUBA MIMOSO". ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FARDO CONTENDO 20 PACOTE DE 1 KG.	FD	50,00	53,36	NÃO
0098	IOGURTE DE FRUTAS: IOGURTE DE FRUTAS. DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, MAÇÃ, MORANGO, PÊSSEGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, SELADA COM TAMPA DE ALUMÍNIO, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE	UND	600,00	4,63	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE 110G EM MÉDIA, EM EMBALAGEM TIPO CHUPETINHA (COM FORMATO DE GARRAFINHA)				
0099	IOGURTE ZERO AÇÚCAR: IOGURTE ZERO AÇÚCAR. INGREDIENTES: IOGURTE DESNATADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, INDICADO PARA ALUNOS COM DIABETES. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO E/OU LEITE RECONSTITUÍDO DESNATADO, CORANTE NATURAL, AROMATIZANTES, EDULCORANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTES, FERMENTOS LÁCTEOS E ESTABILIZANTE. NÃO PODERÁ TER ADIÇÃO DE AÇÚCAR E NEM CORANTES ARTIFICIAIS. SEM GLÚTEN. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. UNIDADES DE 100G.	UND	600,00	5,67	NÃO
0100	LARANJA PÊRA RIO: LARANJA PÊRA RIO: UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO ,FRUTAS FIRMES,LIMPAS E MADURAS,SEM MACHUCADOS.SACO COM 18 KG	KG	18,00	4,64	NÃO
0101	LEITE CONDENSADO: LEITE CONDENSADO:INGREDIENTE,LEITE INTEGRAL,AÇÚCAR E LACTOSE,NÃO CONTEM GLÚTEN ,EMBALAGEM TETRA PARK DE 395,EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA,INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,NUMERO DE LOTE E QUANTIDADE DE PRODUTO	UND	500,00	8,03	NÃO
0102	LEITE LÍQUIDO: LEITE LÍQUIDO: TIPO LONGA UHT DE BOA QUALIDADE.CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO .VALIDADE DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	800,00	56,98	NÃO
0103	LINGÜIÇA CALABREZA: LINGÜIÇA CALABREZA: LINGÜIÇA CALABRESA, DEFUMADA, PREPARADA COM CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, GORDURA SUÍNA, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA CALABRESA, EXTRATO DE ARROZ FERMENTADO, CONDIMENTO NATURAL, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADO DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, AROMA NATURAL E DE PIMENTA PRETA E CONSERVADOR DE NITRITO DE SÓDIO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE A VÁCUO DE 1KG A 2KG CADA, E DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO DO FRIGORÍFICO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. (VALIDADE MÍNIMA 02 MESES).	PCT	100,00	23,58	NÃO
0104	LINGÜIÇA TOSCANA: LINGÜIÇA TOSCANA: LINGÜIÇA TOSCANA EM EMBALAGEM PLÁSTICA À VÁCUO TRANSPARENTE, CONTENDO	PCT	100,00	17,33	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBO OFICIAL DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÃO DA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM DE 5KG				
0105	LEITE LONGA VIDA UH: LEITE LONGA VIDA UHT_ LEITE LONGA VIDA INTEGRAL; PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 12 CAIXAS DE 01 (UM) LITRO DE PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA	500,00	54,33	NÃO
0106	LEITE DE COCO: LEITE DE COCO: EMBALAGEM DE 500ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LEITE DE COCO, ESTABILIZANTES, ESPESSANTES E CONSERVANTES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO PET OU DE VIDRO, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 04 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.	UND	100,00	5,46	NÃO
0107	LEITE ZERO LACTOSE: LEITE ZERO LACTOSE, UHT, INTEGRAL. EMBALAGEM TETRA PAK, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM:CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	CX	100,00	25,88	NÃO
0108	LEITE EM PÓ INTEGRAL: LEITE EM PÓ INTEGRAL: ESPECIFICAÇÃO: LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E MANGANÊS. DEVENDO CONTER EM SUAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PARA PORÇÃO DE 26G; VALOR ENERGÉTICO DE 130 KCAL, CARBOIDRATOS DE	PCT	800,00	19,49	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	10G, PROTEÍNAS 7G, GORDURAS TOTAIS 7G, GORDURAS SATURADAS 4G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, CÁLCIO 250MG, SÓDIO 99MG, FERRO 4,2MG, VITAMINA A 189MCG, VITAMINA C 14MG, VITAMINA D 1,5MCG, VITAMINA E 3,0MG, VITAMINA B1 0,36MG, VITAMINA B2 0,39MG, VITAMINA B6 0,39MG, VITAMINA B12 0,72MG, VITAMINA H 9MCG, VITAMINA K 20MCG, VITAMINA PP 4,8MG, VITAMINA B9 120MCG, PANTOTENATO DE CÁLCIO 1,5MG, COBRE 270MCG, IODO 39MCG, ZINCO 2,1MG, MANGANÊS 0,69MG, MAGNÉSIO 81MG, FLÚOR 1,2MG, SELÊNIO 11MCG, FÓSFORO 323MG E POTÁSSIO 294,20 MCG. EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 400 GRAMAS.				
0109	LEITE DE SOJA: LEITE DE SOJA, UHT. EMBALAGEM TETRA PAK, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 1 LITRO.	LATA	20,00	90,62	NÃO
0110	MANTEIGA: Com sal de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 200 g.O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou no ministério da saúde.	UND	50,00	23,93	NÃO
0111	MARSHMALLOW CHOCOLATE C/50UND: MARSHMALLOW CHOCOLATE C/50UND: CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, XAROPE DE GLICOSE, CACAU EM PÓ, FARINHA DE TRIGO, LEITE DESNATADO EM PÓ. NÃO CONTÉM GLÚTEN, PRODUZIDO COM PRODUTOS SELECIONADOS RÍGIDO CONTROLE DE QUALIDADE. DEVENDO ESTAR ARMAZENADO SEM EXPOSIÇÃO DA LUZ SOLAR E NÃO EXPOR A TEMPERATURA SUPERIOR A 50°C. CADA UNIDADE COM PESO APROXIMADO DE 25 GRAMAS, ARMAZENADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES, VEDADA, COM PLÁSTICO REFORÇADO, SEM ESTAR AMASSADA, RASGADA OU SUJA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA	100,00	28,93	NÃO
0112	MARACUJÁ: MARACUJÁ: UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO,FRUTAS FIRMES,LIMPAS E MADURAS ,SEM MACHUCADOS.	KG	400,00	8,21	NÃO
0113	MAÇA: MAÇA: VERMELHA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS, LIMPAS E MADURAS SEM MACHUCADOS, CAIXA COM 18 KGS.	CAIXA	300,00	192,67	NÃO
0114	MAIONESE TIPO TRADICIONAL: MAIONESE TIPO TRADICIONAL. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO OU VIDRO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO:	KG	100,00	12,12	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO/VIDRO DE 500 GRAMAS.				
0115	MASSA P/PASTEL EM ROLO: MASSA P/PASTEL EM ROLO. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 01KG, ENTREGUE EM EMBALAGEM CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. CARACTERÍSTICAS: ENTREGUE RESFRIADO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS DA ENTREGA	PCT	500,00	13,75	NÃO
0116	MANDIOCA: Mandioca tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos.	KG	400,00	4,41	NÃO
0117	MELANCIA: Fresca, integra madura e firme, isentas de sujidades com grau de evolução.	KG	400,00	4,66	NÃO
0118	MAMÃO COMUM: MAMÃO COMUM: UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS	KG	200,00	7,50	NÃO
0119	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE: MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE: PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM ÁGUA. FARDO COM 15 PACOTES DE 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO C/INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	FD	50,00	139,22	NÃO
0120	MACARRÃO SEM GLÚTEN: MACARRÃO SEM GLÚTEN,MACARRÃO DE ARROZ, SEM GLÚTEN MASSA PROVENIENTE DE ARROZ E SEM MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO – TIPO DE MACARRÃO: AMÁLIA OU SIMILAR 5,97 AVE MARIA EMBALAGEM TRANSPARENTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. FARDO COM 15 PACOTES DE 1 KG.	FD	10,00	244,40	NÃO
0121	MACARRÃO PARAFUSO: MACARRÃO PARAFUSO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (500G) EMBALAGEM RESISTENTE, INTACTA E BEM VEDADA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA	PCT	50,00	96,53	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE. SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
0122	MILHO PARA PIPOCA: Grupo duro. Classe amarelo, tipo 1, fardo contendo 20 pacotes de 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif, validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	FD	20,00	64,96	NÃO
0123	MILHO PARA CANJICA: Grupo misturada sob grupo despelículada, tipo branco fd c/20 pacotes de 500 G.	FD	60,00	110,38	NÃO
0124	MILHO VERDE: Em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, caixa com 24 unidades pesa de 200g e validade estampada no rótulo da embalagem.	CX	10,00	103,33	NÃO
0125	MUSSARELA: Mussarela: Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Mussarela: Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo	KG	500,00	45,98	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	12 (doze) quilos por embalagem. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				
0126	OVO DE GRANJA: OVO DE GRANJA, BRANCO, EXTRA, COM SUPERFÍCIE LISA E LIMPA. CASCA INTEIRA, SEM DEFORMAÇÕES. PESO MÉDIO ENTRE 55 E 60G, COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CX	150,00	188,58	NÃO
0127	ÓLEO DE SOJA: ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 900 ML, RICO EM VITAMINAS, SEM COLESTEROL, NÃO AMASSADAS, SEM FERRUGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	80,00	153,43	NÃO
0128	PÃO FRANCÊS: PÃO FRANCÊS: PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA	KG	800,00	14,98	NÃO
0129	PAO DE MEL: PÃO DE MEL C/COBERTURA DE CHOCOLATE C/50UND. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: COBERTURA SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E FRACIONADA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE TRIESTEARATO DE SORBITANO, EMULSIFICANTE POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMA VANILINA), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, MEL, ESPECIARIAS, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMA ARTIFICIAL DE RUM, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ENZIMA PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	60,00	2,59	NÃO
0130	PÉ DE MOLEQUE : PÉ DE MOLEQUE; COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E SEM PELE, AÇÚCAR QUEIMADO E LEITE CONDENSADO; EMBALADA	POTE	100,00	27,62	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM POTE DE 1 KG, COM 50 UNIDADES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA.				
0131	PAÇOCA DE AMENDOIM: Paçoca amendoim: Produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torradoaçúcar e sal. Acondicionado em pote de 840 gramas com 56 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	50,00	22,83	NÃO
0132	PIRULITO CORAÇÃO: PIRULITO CORAÇÃO:PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO, EM PACOTE 500G. CARACTERÍSTICAS: PACOTE COM 50 UNIDADES, EM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100,00	12,83	NÃO
0133	PIMENTÃO: PIMENTÃO: VARIEDADE VERDE. DEVERÃO ESTAR FRESCOS, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. OS PIMENTÕES DEVERÃO ESTAR FIRMES, COM A COLORAÇÃO UNIFORME, VERDE LUSTROSO, COM COMPRIMENTO ENTRE 12 E 15 CM. OS CABOS NÃO PODERÃO ESTAR DANIFICADOS. EMBALAGEM PARA TRANSPORTE: CAIXA DE MADEIRA OU PLÁSTICA.	KG	80,00	8,29	NÃO
0134	PÃO DE FORMA: PÃO DE FORMA: MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE DE 500 G.	PCT	100,00	8,30	NÃO
0135	PÃO PARA CACHORRO QUENTE: PÃO PARA CACHORRO QUENTE: TRADICIONAL COM 70G EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. CADA PÃO EM SUA EMBALAGEM INDIVIDUAL, (SAQUINHO BRANCO) COM CORTE LATERAL.	PCT	60,00	11,41	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0136	PÃO SEM GLUTEN E LACTOSE: PÃO SEM GLUTEN E LACTOSE: ISENTO DE GLÚTEN ,LACTOSE. EMBALAGEM: INTACTA ,ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ,450 GRAMAS POR PACOTE. VALIDADE :MINIMO DE 05 MESES NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO.	PCT	100,00	15,00	NÃO
0137	PEITO DE FRANGO: PEITO DE FRANGO: CARNE DE FRANGO: (PEITO DE FRANGO SEM OSSO), CONGELADA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO EM MÉDIA 1 KG EM CADA PACOTE. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	600,00	14,74	NÃO
0138	POVILHO DOCE: POLVILHO DOCE, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E DATA DE VALIDADE. PCT DE 500 GRAMAS.	KG	900,00	12,37	NÃO
0139	POLVILHO AZEDO: Povilho Azedo: De primeira qualidade. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, Inscrição no MS	KG	900,00	13,18	NÃO
0140	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA: PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, GRANULADA, SEM CORANTE. EMBALAGEM LIMPA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, DE POLIETILENO ATÓXICO, CONSTANDO NOME E MARCA DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. RÓTULO CONFORME EXIGIDO PELA ANVISA. PESO DA UNIDADE: 500 G. AS UNIDADES DEVEM ESTAR CONTIDAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, ÍNTEGRAS E IDENTIFICADAS COM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E NÚMERO DE UNIDADES POR EMBALAGEM OU EM PLÁSTICO LIMPO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS E NÚMERO DE UNIDADES POR EMBALAGEM E QUE ACOMODE ADEQUADAMENTE OS PRODUTOS, DE MODO A EVITAR AVARIAS DOS MESMOS OU ROMPIMENTO DAS EMBALAGENS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	200,00	8,44	NÃO
0141	POLPA DE MARACUJÁ: POLPA DE MARACUJÁ; PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NAS UNIDADES	KG	150,00	30,00	NÃO

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	ATENDIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1 KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
0142	POTES DE PALMITO DE ACAÍ: POTES DE PALMITO DE ACAÍ:EM CONSERVA PESO LIQUIDO 300G E PESO DRENADO 180G. EMBALAGEM NÃO AMASSADAS, SEM FERRUGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM IGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	50,00	22,47	NÃO

4. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.1. O fornecimento dos itens deverá ser entregue somente após a emissão da Ordem de Fornecimento por parte da Prefeitura Municipal de Itacambira, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência (Anexo I),

4.1.1. Os materiais, objeto deste Termo de Referência serão fornecidos de forma parcelada, com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.1.2. O Prazo de validade dos produtos deverão ser de no mínimo de 12(doze) meses.

4.2. A entrega do material será aferida pela unidade competente, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.3. A Prefeitura Municipal de Itacambira não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeito ou imperfeição, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência (Anexo I) ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

4.4. Constatadas irregularidades na execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Itacambira poderá:

4.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.3. Na hipótese de substituição ou complementação do material, a empresa vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente registrado.

4.5. Não sendo sanadas as irregularidades nos prazos acima indicados, o setor responsável pelo recebimento dos materiais reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente, que deverá proceder à instauração do devido processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

4.7. O recebimento definitivo não eximirá a empresa vencedora de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a solicitante venha a fazer, baseada na existência de material inadequado para o consumo, no prazo da validade.

4.8. A empresa vencedora deverá se adequar às condições e políticas de carga e descarga do local da entrega, assim como deverá observar as normas de transporte adequadas a cada material, que deverão ser transportados e manuseados de forma a garantir a sua integridade e a sua qualidade.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

4.9. No caso de atrasos, a Prefeitura Municipal de Itacambira fará um comunicado interno para o gestor do Registro de Preço com cópia para a empresa vencedora informando o período de atraso, sendo que esta deverá estar assinada e datada pela Gerência de Compras. Após isso, a empresa vencedora estará sujeita às penalidades conforme sanções estabelecidas na lei e no presente Termo de Referência.

4.10. Será de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a entrega dos materiais licitados devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal, no local indicado pela Secretaria Municipal Solicitante Também serão de responsabilidade da empresa vencedora, as despesas e tributos inerentes ao transporte, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1. Conforme exigência legal, a Gerência de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado e o preço estimado para a despesa foi de **R\$1.251.776,61 (um milhão e duzentos e cinquenta e um mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos)**

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A dotação orçamentária para a contratação feita por este registro de preços será efetuada à medida que forem solicitadas ao Gestor do Registro de Preços, conforme dispõe o art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013;

6.2. Servirão de cobertura às contratações oriundas da ata de registro de preços para o exercício de 2023/2024 os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante.

6.3. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios, do Estado, Distrito Federal, União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras, de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Itacambira a título de convênio, ajustes, doações, empréstimos e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Registro de Preços.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto deste Termo de Referência será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação da execução do objeto, contado da data da protocolização junto ao Setor de Compras, da nota fiscal e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da empresa vencedora.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

7.2.1. Conferência e aprovação do relatório de fornecimento e atestação de conformidade do material;

7.2.2. Comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT), à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

7.3. A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa vencedora em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.

7.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

pendente, até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras.

7.4.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Setor de Compras do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional ao Município, nem deverá haver prejuízo do fornecimento do material pela empresa vencedora.

7.5. A Prefeitura Municipal de Itacambira, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar ao fornecedor, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa vencedora, nos termos do presente Termo de Referência.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal Solicitante, acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Registro de Preços, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros; conforme tabela abaixo:

8.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do registro de preço ou a outro servidor designado para esse fim.

9. VIGÊNCIA

9.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

10. OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações específicas do MUNICÍPIO:

- a) Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- b) Notificar o Fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva entrega dos materiais, fixando, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- c) Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor nas condições estabelecidas;
- d) Fiscalizar a entrega dos materiais, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do Fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, por intermédio do Gestor do Registro de Preços ou servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência da Ata, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

10.2. São obrigações específicas do FORNECEDOR:

- a) Entregar os materiais objeto do Termo de Referência dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregues, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de deficiência ou irregularidade, ou não se adequarem às especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

c) Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência ou outros que venham a ser fixados pelo Município;

d) Apresentar os materiais devidamente acondicionados, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do material e demais informações exigidas na legislação em vigor;

e) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

f) Indenizar o município de Itacambira por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, do fornecimento, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

g) Manter-se durante toda a execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93 e no presente Termo de Referência.

11. SANÇÕES

11.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação e declarações falsas, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços ou contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Itacambira e, se for o caso, será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito no Município de Itacambira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do material, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos materiais constantes na Nota de Empenho;

11.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente cancelamento da ata de registro de preço ou rescisão contratual;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da empresa vencedora, injustificadamente, desistir da ata de registro de preço ou contrato ou der causa ao seu cancelamento ou rescisão, bem como nos demais casos de inadimplência.

11.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Itacambira. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pelo fornecedor por meio de depósito bancário na conta do Município, no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O ato convocatório deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

Itacambira/MG, 15 de fevereiro de 2023

ROSANA DOS REIS FERREIRA NEVES
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR VISANDO O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA MG.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Representante Legal:

CPF:

À Prefeitura Municipal de Itacambira/MG

Senhora Pregoeira,

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor	Total	Marca
0001	ABÓBORA JAPONESA: ABÓBORA JAPONESA: Fresca íntegra e firme, isentas de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Quanto à entrega do produto, deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	600,00			
0002	ABACAXI: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	UND	300,00			
0003	ABOBORA ITALIANA FRESCA: Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Peso por unidade: 600g. Variação total entre o maior e o menor fruto de até 15%. A distribuição deverá ocorrer em kg, conforme solicitação	KG	500,00			
0004	ALHO: Classe 6 tipos extras, com aparência fresca, cor uniforme, odor e sabor típicos da espécie. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. A distribuição deverá ocorrer em kg, conforme solicitação.	KG	150,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0005	AÇAFRÃO EM PÓ: AÇAFRÃO EM PÓ: COM ASPECTO DE PÓ, COR AMARELA ALARANJADO, SABOR E AROMAS PRÓPRIOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. EMBALADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR ANEXO 10, ALVARÁ SANITÁRIO E FICHA TÉCNICA.	KG	100,00			
0006	ALFACE: sem sinais de desidratação, cor verde e uniforme. Isento de sujidades, parasitas ou larvas. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Embalados em saco plástico transparente, devidamente fechados, com validade superior a 06 (seis) dias.	PÉ	1.000,00			
0007	ÁGUA MINERAL: ÁGUA MINERAL :FARDOS COM 12 UNIDADES.CARACTERÍSTICAS;ACONDICIONADA EM GARRAFA TIPO PET,TAMPA COM ROSCA E LACRE CONTENDO 500ML.EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FD	400,00			
0008	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO: ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO :100% SÓ STEVIA .INGREDIENTES :ÁGUA ,EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL,CONSERVANTES;BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO ,ACIDULANTE:ÁCIDO CÍTRICO.SEM ASPARTAME,SEM CICLAMATO ,SEM SACARINA,SEM ACESSULFAME .UNIDADE 80 ML	UND	50,00			
0009	ARROZ: Tipo 1 classe longo, fino, safra atual.fardo com 6 pacotes de 5 kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes valor nutricional,peso,fabricante,data de fabricação e validade.Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	FD	300,00			
0010	ARROZ INTEGRAL: ARROZ INTEGRAL :CLASSE :LONGO,FINO ,TIPO 1 INTEGRAL .OPRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO,SUBSTÂNCIAS NOCIVAS,PREPARO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO).EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA ,ACONDICIONADA EM FARDOS CONTENDO 5 PACOTES DE 1 KG EM POLIETILENO ,TRANSPARENTE ,ATÓXICO .FABRICAÇÃO :MÁXIMA DE 30 DIAS.VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	FD	100,00			
0011	AMENDOIM GRÃOS: AMENDOIM GRÃOS;.GRUPO DESCASCADO TIPO ÚNICO,LIMPO,EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA FARDO COM 20 PACOTES DE 500 GRAMAS.	FD	50,00			
0012	AMIDO DE MILHO: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 37 (decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução n. 38 FNDE. Pó fino, branco, inodoro e insípido; contendo cerca de	CX	40,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	27% de amilose e 73% de amilopectina. Deverá apresentar teor máximo de cinzas de 0,2%; teor máximo de umidade de 14% PP, acidez máxima de 2,5%v/p e 84 % p/p de amido. Não devera apresentar impurezas visíveis ou sujidades. Embalagem primária de pacotes de polietileno, pesando 01 kg, indelével, atóxicos, resistentes, hermeticamente selados, com informações nutricionais e ingredientes, não podendo ter no produto qualquer tipo de etiqueta para identificação de seu fabricante e ou componentes. Embalagem secundária: Caixa de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes, pesando no máximo 10kg. Validade mínima de 12 meses após data de fabricação. (Fardo com 20 unidades)				
0013	AMIDO DE MILHO SEM GLÚTEN: AMIDO SEM GLÚTEN : AMIDO DE MILHO, EM PÓ. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO: PÓ FINO; COR: BRANCA; O DOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: CONTENDO 12 PACOTES DE 500 GRAMAS.	CAIXA	30,00		
0014	AZEITONA VERDE: AZEITONA VERDE; AZEITONA VERDE SEM CAROÇO – FRUTOS EM CONSERVA. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MOFOS OU MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CONTENDO 12 PACOTES DE 150 GRAMAS	CAIXA	20,00		
0015	AZEITE DE OLIVA: Azeite de Oliva extra virgem, com acidez máxima de 0,5%. Embalagem em vidro ou plástico, de cor âmbar ou verde, com bico dosador. Embalagem com conteúdo mínimo de 500 ml. (Fardo com 20 unidades)	CX	5,00		
0016	AVEIA EM FLOCOS: AVEIA EM FLOCOS; AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS ,DE BOA QUALIDADE.CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	200,00		
0017	AVEIA EM FLOCOS SEM GLÚTEN: AVEIA EM FLOCOS SEM GLÚTEN ; AVEIA EM FLOCOS GROSSA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS ,DE BOA QUALIDADE.INGREDIENTE:AVEIA.NÃO DEVE CONTER GLÚTEN E LACTOSE .DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	100,00		
0018	ASA DE FRANGO: Carne de frango coxinha da asa de primeira qualidade, limpa, isenta de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo, sem alteração de suas características naturais (físicas,	KG	500,00		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	químicas e organolépticas) solicita apresentação de amostra.				
0019	AÇUCAR: AÇUCAR BRANCO TIPO CRISTAL, ORIGEM VEGETAL, SAFRA ATUAL, FARDO COM 6 PACOTES DE 5 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FD	100,00		
0020	BETERRABA: Sem folha, fresca. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete sua aparência e qualidade. Peso médio por unidade: 140g. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%. A distribuição deverá ocorrer em kg, conforme solicitação	KG	500,00		
0021	BACON DEFUMADO: BACON DEFUMADO: CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE, DIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE, ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVANTES; NITRITO DE SÓDIO INS 250, NITRATO DE SÓDIO INS 251 E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO INS 330. NÃO CONTEM GLÚTEN.	KG	300,00		
0022	BALA DE GOMA COLORIDA: BALAS DE GOMA COLORIDA: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO, TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHO 40 AZUL BRILHANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 20 G. VALOR ENERGÉTICO 72 KCAL, CARBOIDRATOS 18 G, SÓDIO 10 MG.	PCT	300,00		
0023	BALA MACIA: Bala tipo macia, sabor frutas sortidas. Embalagem aproximada 600G	PCT	200,00		
0024	BATATA INGLESA: Não deverá apresentar golpes ou danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Peso médio por unidade: 140g. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%. A distribuição deverá ocorrer em kg, conforme solicitação	KG	500,00		
0025	BANHA SUÍNA: BANHA SUÍNA: COR E ASPECTO PRÓPRIO DO PRODUTO, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. NO ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTA PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE INSEPÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL.	KG	300,00		
0026	BATATA PALHA: Acondicionada em embalagem termos selada, contendo declaração de marca, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade nº do registro no órgão competente. Crocante e sequinha, pacote com 400 grs.	PCT	40,00		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0027	BATATA DOCE: lisa, firme e compacta, devendo ser 2 raúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, livre de residuos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente organicos e/ou agroecológicos	KG	500,00			
0028	BANANA PRATA: Em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de residuos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos.	KG	800,00			
0029	BANANA MAÇA: BANANA MAÇA EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGRO ECOLÓGICOS	KG	800,00			
0030	BISCOITO CREAM CRACKER: BISCOITO CREAM CRACKER,O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO – CAIXA DE 1,5 KGS COM 12 PACOTES DE 400 GRAMAS CADA.VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	CX	500,00			
0031	BOLACHA SEM GLÚTEN: BOLACHA SEM GLÚTEN – BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN DE AMIDO DE MILHO,AÇÚCAR ,OVOS,LEITE EM PÓ,MARGARINA E SAL .EMBALAGEM CONTENDO 12 PACOTES DE 400G.	CX	100,00			
0032	BISCOITO DOCE SABOR LEITE: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite em pó, sal, fosfato tricálcico,fermentos químicos:bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio.embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo.prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	CX	500,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0033	BISCOITO TIPO WAFER(CHOCOLATE): BISCOITO TIPO WAFER(CHOCOLATE): EMBALAGEM IGUAL OU SUPERIOR A 140 GRAMAS, CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	500,00		
0034	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE CÔCO: BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE CÔCO: FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, ISENTOS DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CAIXA CONTENDO 28 PACOTES DE 400 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	500,00		
0035	BISCOITO DE POVILHO: BISCOITO DE POVILHO: APRESENTAÇÃO: PACOTE DE FILME ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, IGUAL OU SUPERIOR 200 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: COM APARÊNCIA DE MASSA LEVE E AERADA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS E FÍSICO QUÍMICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: BISCOITO FEITO À BASE DE POLVILHO, ÓLEO, OVOS DE BOA QUALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	500,00		
0036	BRÓCOLIS: BRÓCOLIS: DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DO TIPO GRADE, TER COLORAÇÃO VERDE, SER TENROS, FRESCO, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECÂNICOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. AS FRUTAS E HORTALIÇAS DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E Sãs E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: -SEREM FRESCAS; -NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA, A POLPA	KG	500,00		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	E O PEDÚNCULO (QUANDO HOVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; -SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS. OS ALIMENTOS NÃO DEVEM ESTAR EM CONTATO COM PAPEL NÃO ADEQUADO (RECICLADO, JORNAIS, REVISTAS E SIMILARES), PAPELÃO OU PLÁSTICO RECICLADO.				
0037	BOMBOM: BOMBOM :RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE .PACOTE DE 1 KG,CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	100,00		
0038	POLPA DE ABACAXI: Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1 kg, rotulada conforme legislação vigente.	KG	150,00		
0039	POLPA DE ACEROLA: Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1 kg, rotulada conforme legislação vigente.	KG	200,00		
0040	POLPA DE LARANJA: Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1 kg, rotulada conforme legislação vigente.	KG	200,00		
0041	QUIABO: QUIABO – FRESCOS, FRUTOS DEVEM TER COR VERDE INTENSA, SEREM FIRMES, SEM MANCHAS ESCURAS E COM COMPRIMENTO MENOR QUE 12CM	KG	300,00		
0042	QUEIJO MUSSARELA: Ingredientes :leite tratado termicamente,sal cloreto de cálcio,coalho e fermento láctico,isento de bolor e ou mau aspecto de conservação,embalagem atóxica,contendo marca,data da fabricação ,embalagem,validade no registro sim ou sif.	KG	60,00		
0043	REPOLHO: REPOLHO: FRESCO,INTEGRA E FIRME,ISENTA DE SUJIDADES C/GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.QUANTO A ENTREGA DO PRODUTO,DEVERÁ ESTÁ EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO HUMANO	KG	300,00		
0044	REFRIGERANTE: REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS,	UND	900,00		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. 36% DE CARBOIDRATO NUMA PORÇÃO DE 350ML.				
0045	SAL COMUM: Iodado moído. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio, para cozinha, fardo com 30 pacotes de 1kg cada. Deve constar na embalagem composição, registro, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data de entrega.	FD	10,00		
0046	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ: SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ: BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA E CONCENTRADA. DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 500ML DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE/LOTE E PESO LÍQUIDO. RENDIMENTO MÍNIMO 3 LITROS	GALÃO	100,00		
0047	SUCO CONCENTRADO SABOR LARANJA: SUCO CONCENTRADO SABOR LARANJA: BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA E CONCENTRADA. DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 500ML DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE/LOTE E PESO LÍQUIDO. RENDIMENTO MÍNIMO 1,5 LITROS.	UND	100,00		
0048	SOJA EM GRÃO DESCASCADA: SOJA EM GRÃO DESCASCADA, 1ª QUALIDADE, PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS TIPO 1, EM FARDO COM 20 PACOTES DE 500G EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE, SEM ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE (MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE, RESÍDUOS TERROSOS, QUÍMICOS, MOFO, BIOLÓGICOS). NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	FD	20,00		
0049	SALSICHA DE FRANGO TIPO HOT DOG: SALSICHA DE FRANGO TIPO HOT DOG, RESFRIADA, EMBALAGEM: PACOTES DE 01 KG EMBALADOS EM SACOS DE PLÁSTICOS A VÁCUO; DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, TIPO DE CARNE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/SISP/DIPOA, NÚMERO DO LOTE, E DEMAIS DADOS DO PRODUTO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR	KG	50,00		
0050	SUSPIRO COLORIDO EM BARRA: SUSPIRO COLORIDO EM BARRA :INGREDIENTES :AÇÚCAR CRISTAL ,GELATINA,AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI FRUTTI,CORANTE VERMELHO PONCEAU.NÃO	CAIXA	50,00		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	CONTEM GLUTEN.CONTEM :LACTOSE.ALÉRGICOS:PODE CONTER LEITE .EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UND PESANDO 1,05 KG,DEVIDAMENTE LACRADA PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE GERMES PELO ALIMENTO.					
0051	TOMATE: Vermelho grande. Grau médio de amadurecimento, unidades integras, frescas e limpas, sem perfurações.	KG	400,00			
0052	TOUCINHO: Suíno defumado, resfriado, de 1ª qualidade, com aspecto, odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	40,00			
0053	UVA-PASSA DESIDRATADA: Preta ou branca, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 01 kg.	PCT	40,00			
0054	VINAGRE: Comum, composição: fermentado acético de álcool, água, suco concentrado de limão, aroma natural de limão, conservantes ins 224 e emulsão neutra, acidez 4,0% de álcool, embalagem de 750 ml(garrafa plástica), atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricantes, data de fabricação, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.(caixa com 12 unidades)	FD	10,00			
0055	CANJICA DE MILHO: Branca natural, sem casca, pacote com 500g, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	300,00			
0056	CANELA EM PÓ: CANELA EM PÓ:PROVENIENTES DE CASCAS SÃS,LIMPAS E SECAS.PURA ,LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES.EMBALAGEM, APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA,INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,NUMERO DE LOTE ,DATA DE VALIDADE,QUANTIDADE DO PRODUTO,E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ,CONTENDO 50 G DE PESO LIQUIDO,DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	200,00			
0057	CALABRESA: CALABRESA: DE PRIMEIRA QUALIDADE,CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE,MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS ,DE ACORDO CM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.EMBALAGEM DE 1 KG	KG	200,00			
0058	CRAVO: Cravo: Embalagem contendo 30gr a 100 gr.	KG	50,00			
0059	COCADA BRANCA: COCADA BRANCA :INGREDIENTES:AÇÚCAR,COCO RALADO,GLUCOSE,SAL E CONSERVANTES SORBATO DE POTÁSSIO E SAL,INFORMAÇÕES	POTE	100,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	NUTRICIONAIS VALOR ENERGÉTICO 69 Kcal=291 CARBOIDRATOS 13 G, PROTEÍNAS 0 G, GORDURAS TOTAIS 1,7 G, GORDURAS SATURADAS 1,5 G, GORDURAS TRANS 0 G, FIBRA ALIMENTAR 0 G, SÓDIO 0 MG. EMBALAGENS PLÁSTICAS (POTE COM 1.01 KG) CONTENDO 20 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA.				
0060	CREME DE LEITE: Esterilizado rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade, selo do ministério da agricultura, cx c/48 unids de 300 gramas cada.	CX	80,00		
0061	CHUCHU: Fresco, íntegro. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Peso médio por unidade: 350g. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%. A distribuição deverá ocorrer em kg, conforme solicitação.	KG	400,00		
0062	COUVE FOLHA: Sem sinais de desidratação, cor característica. Isento de sujidades, parasitas ou larvas. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	KG	400,00		
0063	COCO RALADO: Que contenha em sua composição coco ralado, podendo ser adicionado de conservante e umectante. Não deve conter açúcar, glúten, colesterol e gordura trans. Embalagem de 1 Kg.	CX	50,00		
0064	CENOURA AMARELA: integras, frescas, e limpas, sem rachaduras e perfurações.	KG	800,00		
0065	CEBOLA AMARELA NACIONAL: In natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas.	KG	800,00		
0066	CAFÉ: CAFÉ EM PÓ, COM SELO DE PUREZA, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, DE PALHA OU FOLHAS TORRADAS. EMBALADO A VÁCUO - CXA COM 20 PACOTES DE 250 GRAMAS CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	100,00		
0067	CORANTE: De primeira qualidade concentrado com cor e aspectos característicos, embalagem contendo externamente os dados de identificação fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500G.	PCT	200,00		
0068	CARNE BOVINA MOÍDA: CARNE BOVINA MOÍDA: PATINHO, CONGELADA E 0 (ZERO) DE SEBO E DE GORDURA, COM ASPECTO, ODOR E COR CARACTERÍSTICO DA PRÓPRIA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. EMBALADAS A VÁCUO EM QUANTIDADE DE 1 KG, NÃO VIOLADOS, RESISTENTE QUE GARANTA A	KG	3.000,00		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	INTEGRIDADE DO PRODUTO NA ENTREGA E ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.				
0069	CARNE BOVINA ALCATRA: Carne bovina alcatra salgada, corte em cubos, resfriada. Apresentação em embalagem plástica á vácuo transparente,contendo identificação do produto,marca do fabricante,prazo de validade,marcas e carimbo oficial de acordo com o Ministério da Agricultura,resolução da ANVISA e Vigilância Sanitária. Embalagem de 1 kg.	KG	3.000,00		
0070	CARNE EM CUBOS-MUSCULOS: CARNE EM CUBOS-MUSCULOS: MÚSCULO CONGELADO, SEM TEMPERO.PEÇA DE CARNE BOVINA ,CORTADA EM CUBOS EM CUBOS DE EM MEDIA 15 GRAMAS CADA ,SEM GORDURA VISÍVEL,SEM CARTILAGEM E NERVOS.CARNE DE COR VERMELHA CEREJADA,ELÁSTICA E,FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL .FECHADA A VÁCUA NÃO INJETADA.EMBALAGEM :PRIMARIA DEVE ESTAR INTACTA ,ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO ,COM ATÉ 2 KG.NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO ,DATA DE PROCESSAMENTO ,PROCEDÊNCIA ,PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF)OU ESTADUAL,.DATA DE FABRICAÇÃO:MÁXIMO DE 30 DIAS .VALIDADE :MÍNIMO DE 6 MESES.DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEICULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	3.000,00		
0071	CARNE EM CUBOS-PATINHO: CARNE EM CUBOS-PATINHO: CARACTERÍSTICAS: CONGELADA, SEM TEMPERO . PEÇA DE CARNE BOVINA,CORTADA EM CUBOS EM CUBOS DE EM MEDIA 15 GRAMAS CADA ,SEM GORDURA VISÍVEL,SEM CARTILAGEM E NERVOS.CARNE DE COR VERMELHA CEREJADA,ELÁSTICA E,FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL .FECHADA A VÁCUA NÃO INJETADA.EMBALAGEM :PRIMARIA DEVE ESTAR INTACTA ,ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO ,COM ATÉ 2 KG.NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO ,DATA DE PROCESSAMENTO ,PROCEDÊNCIA ,PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF)OU ESTADUAL,.DATA DE FABRICAÇÃO:MÁXIMO DE 30 DIAS .VALIDADE :MÍNIMO DE 6 MESES.DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEICULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1.000,00		
0072	CHEIRO VERDE: Cheiro Verde - Molho de cebolinha com coentro/salsa,	MOLHO	500,00		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	tamanho adequado para comercialização, em perfeito estado para consumo, sem excesso de terras.				
0073	CARNE SUÍNA LOMBO: CARNE SUÍNA TIPO LOMBO, LIVRE DE GORDURA E DE APARAS, RESFRIADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO. APRESENTAÇÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA À VÁCUO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBO OFICIAL DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÃO DA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM DE 600G	KG	2.000,00		
0074	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: Carne de frango tipo coxa e sobre coxa, resfriada. Apresentação em embalagem plástica à vácuo transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbo oficial de acordo com o Ministério da Agricultura. Resolução da Anvisa e Vigilância Sanitária. Embalagem de 1kg.	KG	1.000,00		
0075	CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO: CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO: CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO, CORTE EM BIFES FINOS, RESFRIADA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA À VÁCUO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBO OFICIAL DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÃO DA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	1.000,00		
0076	CHANTILLY: CHANTILLY: EMBALAGEM, DE 1 LITRO- EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO UHT, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOCICADO CARACTERÍSTICO E CHANTILLY, ÁGUA, ÓLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SÓDIO, CELULOSE MICRO CRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECITINA DE SOJA, CITRATO TRISSÓDICO, FOSFATO DISSÓDICO, EMULSIFICANTE ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO DE MONO E DIGLICERÍDEOS, MONOGLICERÍDIOS, ÉSTERES DE MONO E GLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA, SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LITRO	40,00		
0077	CHOCOLATE GRANULADO: Produto obtido de matéria prima de primeira qualidade, isento de sujidades. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	PCT	80,00		
0078	CACAU EM PÓ: CACAU EM PÓ: CACAU EM PÓ NATURAL, 100% CACAU, NÃO ALCALINO, SEM	PCT	400,00		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	ADITIVOS QUÍMICOS,SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR,LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS ,SEM AÇÚCAR,LIVRE DE GORDURAS TRANS.SEM LÁCTOSE,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.EMBALAGEM PACOTE DE 1 KG.				
0079	CATCHUP TRADICIONAL: CATCHUP TRADICIONAL: EMBALAGEM, CONTENDO 15 SACHES DE 85 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	10,00		
0080	FARINHA DE TRIGO: Tipo I especial, obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca, obtida a partir de grãos de trigo, sãos, limpos e em perfeito estado de conservação. Enriquecida com ferro e ácido fólico.Fardo com 10 pacotes de 1kg cada.	FD	300,00		
0081	CALDO PARA CULINÁRIA DE CARNE E FRANGO: CALDO PARA CULINÁRIA DE CARNE E FRANGO, CAIXA COM 6 TABLETES DE 57 GRAMAS. DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/778 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	10,00		
0082	ERVILHA EM CONSERVA: ERVILHA EM CONSERVA: ERVILHA, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, ACONDICIONADA EM LATAS DE FLANDRES COM PESO LIQUIDO DE 300G E PESO LIQUIDO DRENADO DE 200 G, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO	LATA	400,00		
0083	EXTRATO DE TOMATE: EXTRATO DE TOMATE, LATA DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO (LATA DE 2KG).	LATA	300,00		
0084	FARINHA DE TRIGO TIPO 1: FARINHA DE TRIGO TIPO 1:SEM FERMENTO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO; EMBALAGEM CONTENDO 10 PACOTES DE 01 KG, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	FD	100,00		
0085	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: FARINHA DE TRIGO TIPO 1:COM FERMENTO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO; EMBALAGEM CONTENDO 10 PACOTES DE 01 KG,	FD	100,00		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.				
0086	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 80 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E RESOLUÇÃO N.38 FNDE. FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU DA UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO LHEO O VOLUME E A POROSIDADE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS E MATÉRIAS ESTRANHAS. COMPOSIÇÃO: CONFORME RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NA NTA 80. ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA / POTE PEAD / FIBRA LATA (EMBALAGEM MULTIFLOLHADA) COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, PESANDO 250G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO TIPO DUPLEX REFORÇADAS E RESISTENTES COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	200,00		
0087	FERMENTO BIOLÓGICO: FERMENTO BIOLÓGICO: SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO. INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAS E AGENTE DE REIDRATAÇÃO. EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO 500 G DE PESO LIQUIDO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO. PRAZO DE VALIDADE : MÍNIMO DE 12 MESES	PCT	100,00		
0088	FARINHA DE MANDIOCA: Tipo fina, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	KG	50,00		
0089	FARINHA DE ROSCA: FARINHA DE ROSCA: FARINHA DE ROSCA. OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES SECOS, ISENTA DE MOFO, SUJIDADES E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE	KG	100,00		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	MÍNIMA DE 3 (TRES) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS				
0090	FARINHA DE AVEIA: Embalagem com peso variado conforme disponibilidade do fornecedor, com no máximo 1 kg. rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	KG	80,00		
0091	FEIJÃO CARIOCA: FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS, E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS E INSETOS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	1.500,00		
0092	FEIJÃO PRETO: FEIJÃO PRETO: PACOTES DE 1 KG, CLASSE PRETO, TIPO 1, GRUPO 1, DA SAFRA CORRENTE, NOVO, DE 1.ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA. GRÃOS DE TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, DE COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE. SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INSTRUÇÕES DE PREPARO E CONSERVAÇÃO, ALÉM DE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O QUAL DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, SEIS MESES.	KG	100,00		
0093	FILÊ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO: FILÊ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO: - SEM GORDURA E SEM PELE; - CONGELADO; - SEM TEMPERO; - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO; - ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS DE 20 (VINTE) QUILOS; - PACOTE DE 02 (DOIS) QUILOS; - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF; - VALIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO; - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DE ENTREGA	KG	1.000,00		
0094	FÉCULA DE MANDIOCA: FÉCULA DE MANDIOCA: FINA EMBALAGEM DE 1KG, TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, FARDO CONTENDO 20 PACOTES. EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TERMOSSOLDADO.	FD	100,00		
0095	FOLHA DE LOURO: FOLHA DE LOURO: EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 G, COM IDENTIFICAÇÃO	UND	100,00		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 4 MESES.					
0096	FARINHA DE MILHO: Seca tipo 1 com data de validade mínima de 6 meses. Fardo com 20 pacotes de 500g.	FD	50,00			
0097	FUBÁ DE MILHO: FUBÁ DE MILHO:FUBÁ DE MILHO AMARELO. OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. PÓ FINO TIPO "FUBA MIMOSO". ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FARDO CONTENDO 20 PACOTE DE 1 KG.	FD	50,00			
0098	IOGURTE DE FRUTAS: IOGURTE DE FRUTAS. DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, MAÇÃ, MORANGO, PÊSSEGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, SELADA COM TAMPA DE ALUMÍNIO, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE 110G EM MÉDIA, EM EMBALAGEM TIPO CHUPETINHA (COM FORMATO DE GARRAFINHA)	UND	600,00			
0099	IOGURTE ZERO AÇÚCAR: IOGURTE ZERO AÇÚCAR. INGREDIENTES: IOGURTE DESNATADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, INDICADO PARA ALUNOS COM DIABETES. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO E/OU LEITE RECONSTITUÍDO DESNATADO, CORANTE NATURAL, AROMATIZANTES, EDULCORANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTES, FERMENTOS LÁCTEOS E ESTABILIZANTE. NÃO PODERÁ TER ADIÇÃO DE AÇÚCAR E NEM CORANTES ARTIFICIAIS. SEM GLÚTEN. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. UNIDADES DE 100G.	UND	600,00			
0100	LARANJA PÊRA RIO: LARANJA PÊRA RIO: UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO ,FRUTAS FIRMES,LIMPAS E MADURAS,SEM MACHUCADOS.SACO COM 18 KG	KG	18,00			
0101	LEITE CONDENSADO: LEITE CONDENSADO:INGREDIENTE,LEITE INTEGRAL,AÇÚCAR E LACTOSE,NÃO CONTEM GLÚTEN ,EMBALAGEM TETRA PARK DE	UND	500,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	395, EMBALAGEM EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE E QUANTIDADE DE PRODUTO	DEVERÁ OS DADOS DE	CONTER				
0102	LEITE LÍQUIDO: LEITE LÍQUIDO: TIPO LONGA UHT DE BOA QUALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO .VALIDADE DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA			CAIXA	800,00		
0103	LINGÜIÇA CALABREZA: LINGÜIÇA CALABREZA: LINGÜIÇA CALABRESA, DEFUMADA, PREPARADA COM CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, GORDURA SUÍNA, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA CALABRESA, EXTRATO DE ARROZ FERMENTADO, CONDIMENTO NATURAL, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADO DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, AROMA NATURAL E DE PIMENTA PRETA E CONSERVADOR DE NITRITO DE SÓDIO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE A VÁCUO DE 1KG A 2KG CADA, E DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO DO FRIGORÍFICO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. (VALIDADE MÍNIMA 02 MESES).			PCT	100,00		
0104	LINGÜIÇA TOSCANA: LINGÜIÇA TOSCANA: LINGÜIÇA TOSCANA EM EMBALAGEM PLÁSTICA À VÁCUO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBO OFICIAL DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÃO DA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM DE 5KG			PCT	100,00		
0105	LEITE LONGA VIDA UH: LEITE LONGA VIDA UHT_ LEITE LONGA VIDA INTEGRAL; PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 12 CAIXAS DE 01 (UM) LITRO DE PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA			CAIXA	500,00		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
0106	LEITE DE COCO: LEITE DE COCO: EMBALAGEM DE 500ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LEITE DE COCO, ESTABILIZANTES, ESPESSANTES E CONSERVANTES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO PET OU DE VIDRO, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 04 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.	UND	100,00		
0107	LEITE ZERO LACTOSE: LEITE ZERO LACTOSE, UHT, INTEGRAL. EMBALAGEM TETRA PAK, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM:CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	CX	100,00		
0108	LEITE EM PÓ INTEGRAL: LEITE EM PÓ INTEGRAL: ESPECIFICAÇÃO: LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E MANGANÊS. DEVENDO CONTER EM SUAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PARA PORÇÃO DE 26G; VALOR ENERGÉTICO DE 130 KCAL, CARBOIDRATOS DE 10G, PROTEÍNAS 7G, GORDURAS TOTAIS 7G, GORDURAS SATURADAS 4G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, CÁLCIO 250MG, SÓDIO 99MG, FERRO 4,2MG, VITAMINA A 189MCG, VITAMINA C 14MG, VITAMINA D 1,5MCG, VITAMINA E 3,0MG, VITAMINA B1 0,36MG, VITAMINA B2 0,39MG, VITAMINA B6 0,39MG, VITAMINA B12 0,72MG, VITAMINA H 9MCG, VITAMINA K 20MCG, VITAMINA PP 4,8MG, VITAMINA B9 120MCG, PANTOTENATO DE CÁLCIO 1,5MG, COBRE 270MCG, IODO 39MCG, ZINCO 2,1MG, MANGANÊS 0,69MG, MAGNÉSIO 81MG, FLÚOR 1,2MG, SELÊNIO 11MCG, FÓSFORO 323MG E POTÁSSIO 294,20 MCG. EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 400 GRAMAS.	PCT	800,00		
0109	LEITE DE SOJA: LEITE DE SOJA, UHT. EMBALAGEM TETRA PAK, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 1 LITRO.	LATA	20,00		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0110	MANTEIGA: Com sal de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 200 g.O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou no ministério da saúde.	UND	50,00			
0111	MARSHMALLOW CHOCOLATE C/50UND: MARSHMALLOW CHOCOLATE C/50UND: CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, XAROPE DE GLICOSE, CACAU EM PÓ, FARINHA DE TRIGO, LEITE DESNATADO EM PÓ. NÃO CONTÉM GLÚTEN, PRODUZIDO COM PRODUTOS SELECIONADOS RÍGIDO CONTROLE DE QUALIDADE. DEVENDO ESTAR ARMAZENADO SEM EXPOSIÇÃO DA LUZ SOLAR E NÃO EXPOR A TEMPERATURA SUPERIOR A 50°C. CADA UNIDADE COM PESO APROXIMADO DE 25 GRAMAS, ARMAZENADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES, VEDADA, COM PLÁSTICO REFORÇADO, SEM ESTAR AMASSADA, RASGADA OU SUJA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA	100,00			
0112	MARACUJÁ: MARACUJÁ: UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO,FRUTAS FIRMES,LIMPAS E MADURAS ,SEM MACHUCADOS.	KG	400,00			
0113	MAÇA: MAÇA: VERMELHA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS, LIMPAS E MADURAS SEM MACHUCADOS, CAIXA COM 18 KGS.	CAIXA	300,00			
0114	MAIONESE TIPO TRADICIONAL: MAIONESE TIPO TRADICIONAL. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO OU VIDRO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO/VIDRO DE 500 GRAMAS.	KG	100,00			
0115	MASSA P/PASTEL EM ROLO: MASSA P/PASTEL EM ROLO. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 01KG, ENTREGUE EM EMBALAGEM CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. CARACTERÍSTICAS: ENTREGUE RESFRIADO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS DA ENTREGA	PCT	500,00			
0116	MANDIOCA: Mandioca tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos.	KG	400,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0117	MELANCIA: Fresca, integra madura e firme, isentas de sujidades com grau de evolucao.	KG	400,00			
0118	MAMÃO COMUM: MAMÃO COMUM: UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS	KG	200,00			
0119	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE: MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE: PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM ÁGUA. FARDO COM 15 PACOTES DE 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO C/INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	FD	50,00			
0120	MACARRÃO SEM GLÚTEN: MACARRÃO SEM GLÚTEN,MACARRÃO DE ARROZ, SEM GLÚTEN MASSA PROVENIENTE DE ARROZ E SEM MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO – TIPO DE MACARRÃO: AMÁLIA OU SIMILAR 5,97 AVE MARIA EMBALAGEM TRANSPARENTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. FARDO COM 15 PACOTES DE 1 KG.	FD	10,00			
0121	MACARRÃO PARAFUSO: MACARRÃO PARAFUSO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (500G) EMBALAGEM RESISTENTE, INTACTA E BEM VEDADA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE. SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	50,00			
0122	MILHO PARA PIPOCA: Grupo duro. Classe amarelo,tipo 1,fardo contendo 20 pacotes de 500g,com identificação do produto,rótulo com ingredientes,valor nutricional,peso,fabricante,data de fabricação ,validade e registro no sim ou sif,validade mínima de 6 meses,a contar da data de entrega.	FD	20,00			
0123	MILHO PARA CANJICA: Grupo misturada sob grupo despelículada,tipo branco fd c/20 pacotes de 500 G.	FD	60,00			
0124	MILHO VERDE: Em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, caixa com 24 unidades pesa de 200g e validade estampada no rótulo da embalagem.	CX	10,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0125	MUSSARELA: Mussarela: Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Mussarela: Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	500,00			
0126	OVO DE GRANJA: OVO DE GRANJA, BRANCO, EXTRA, COM SUPERFÍCIE LISA E LIMPA. CASCA INTEIRA, SEM DEFORMAÇÕES. PESO MÉDIO ENTRE 55 E 60G, COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CX	150,00			
0127	ÓLEO DE SOJA: ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 900 ML, RICO EM VITAMINAS, SEM COLESTEROL, NÃO AMASSADAS, SEM FERRUGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO	CAIXA	80,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
0128	PÃO FRANCÊS: PÃO FRANCÊS: PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA	KG	800,00		
0129	PAO DE MEL: PÃO DE MEL C/COBERTURA DE CHOCOLATE C/50UND. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: COBERTURA SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E FRACIONADA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE TRIESTEARATO DE SORBITANO, EMULSIFICANTE POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMA VANILINA), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, MEL, ESPECIARIAS, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMA ARTIFICIAL DE RUM, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ENZIMA PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	60,00		
0130	PÉ DE MOLEQUE : PÉ DE MOLEQUE; COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E SEM PELE, AÇUCAR QUEIMADO E LEITE CONDENSADO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM POTE DE 1 KG, COM 50 UNIDADES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA.	POTE	100,00		
0131	PAÇOCA DE AMENDOIM: Paçoca amendoim: Produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torradoaçúcar e sal. Acondicionado em pote de 840 gramas com 56 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	50,00		
0132	PIRULITO CORAÇÃO: PIRULITO CORAÇÃO:PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO, EM PACOTE 500G. CARACTERÍSTICAS: PACOTE COM 50 UNIDADES, EM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO	PCT	100,00		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
0133	PIMENTÃO: PIMENTÃO: VARIEDADE VERDE. DEVERÃO ESTAR FRESCOS, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. OS PIMENTÕES DEVERÃO ESTAR FIRMES, COM A COLORAÇÃO UNIFORME, VERDE LUSTROSO, COM COMPRIMENTO ENTRE 12 E 15 CM. OS CABOS NÃO PODERÃO ESTAR DANIFICADOS. EMBALAGEM PARA TRANSPORTE: CAIXA DE MADEIRA OU PLÁSTICA.	KG	80,00		
0134	PÃO DE FORMA: PÃO DE FORMA: MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE DE 500 G.	PCT	100,00		
0135	PÃO PARA CACHORRO QUENTE: PÃO PARA CACHORRO QUENTE: TRADICIONAL COM 70G EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. CADA PÃO EM SUA EMBALAGEM INDIVIDUAL, (SAQUINHO BRANCO) COM CORTE LATERAL.	PCT	60,00		
0136	PÃO SEM GLUTEN E LACTOSE: PÃO SEM GLUTEN E LACTOSE: ISENTO DE GLÚTEN ,LACTOSE. EMBALAGEM: INTACTA ,ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ,450 GRAMAS POR PACOTE. VALIDADE :MÍNIMO DE 05 MESES NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO.	PCT	100,00		
0137	PEITO DE FRANGO: PEITO DE FRANGO: CARNE DE FRANGO: (PEITO DE FRANGO SEM OSSO), CONGELADA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO EM MÉDIA 1 KG EM CADA PACOTE. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	600,00		
0138	POVILHO DOCE: POVILHO DOCE, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES	KG	900,00		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	NUTRICIONAIS, LOTE E DATA DE VALIDADE. PCT DE 500 GRAMAS.				
0139	POLVILHO AZEDO: Povilho Azedo: De primeira qualidade. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, Inscrição no MS	KG	900,00		
0140	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA: PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, GRANULADA, SEM CORANTE. EMBALAGEM LIMPA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, DE POLIETILENO ATÓXICO, CONSTANDO NOME E MARCA DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. RÓTULO CONFORME EXIGIDO PELA ANVISA. PESO DA UNIDADE: 500 G. AS UNIDADES DEVEM ESTAR CONTIDAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, ÍNTEGRAS E IDENTIFICADAS COM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E NÚMERO DE UNIDADES POR EMBALAGEM OU EM PLÁSTICO LIMPO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS E NÚMERO DE UNIDADES POR EMBALAGEM E QUE ACOMODE ADEQUADAMENTE OS PRODUTOS, DE MODO A EVITAR AVARIAS DOS MESMOS OU ROMPIMENTO DAS EMBALAGENS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	200,00		
0141	POLPA DE MARACUJÁ: POLPA DE MARACUJÁ; PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NAS UNIDADES ATENDIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1 KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	150,00		
0142	POTES DE PALMITO DE ACAÍ: POTES DE PALMITO DE ACAÍ:EM CONSERVA PESO LIQUIDO 300G E PESO DRENADO 180G. EMBALAGEM NÃO AMASSADAS, SEM FERRUGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	50,00		

Atendendo ao Processo Licitatório nº _____, na modalidade Pregão Presencial nº _____, apresentamos nossa proposta:

Valor total da proposta: R\$ (.....).

Prazo de validade da proposta: (.....) dias, contados da data de apresentação da mesma.

Declaramos expressamente que nos preços propostos, que constituirá a única e completa remuneração,

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto.

_____, ____ de _____ de 2023.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2023

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador do Documento de Identidade nº
_____, como representante da empresa _____
_____, CNPJ nº _____, para participar das reuniões relativas ao
processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e
propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos,
assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao
procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2023

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo senhor (a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins de contratação pública com a Prefeitura Municipal de Itacambira, sob as penas da lei:

1 - FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS: Declaro para os devidos fins de direito, que aceito todas as condições do Edital, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

2 - AUTORIZANDO ESTE ÓRGÃO PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES: Autorizo por este instrumento este órgão a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias no processo de aquisição/contratação.

3 - NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES: Declaro que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, com base no artigo 27, inciso V, da Lei 8666/93.

4 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO: Declaro conhecer a legislação que rege esta aquisição/contratação e que o objeto será executado de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que conheço e aceito em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

5 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE: Declaro sob as penas da lei, e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: DECLARO, sob as penas da Lei, notadamente, que atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

7 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE: Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

8 - DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO: Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9- DECLARAÇÃO DE VINCULO: Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

_____, _____ de _____ de 2023

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (**incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/16, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ de 2023

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG, com endereço na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 18.017.400/0001-75, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Geraldo Moisés de Souza, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Cédula de Identidade MG - 6.593.064 emitida pela SSP/MG e do CPF nº 850.131.886-87, residente na Fazenda Vargem Grande, Situada na Comunidade de Vargem Grande, Área Rural do Município de Itacambira/MG, observadas as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para registro de preços, regido pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR VISANDO O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços das empresas classificadas encontram-se indicados no quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame licitatório e regras contidas no instrumento convocatório:

ITEM 01: (...)			
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1ª Classificada	_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Bairro _____, _____, a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por _____ Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____		
2ª Classificada	_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Bairro _____, _____, a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por _____ Sr. (a) _____,		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	portador(a) da Cédula de Identidade nº _____		
3ª Classificada	_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Bairro _____, _____, a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por _____ Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____		

2.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria Municipal de Educação..

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. O Fornecedor responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município de Itacambira, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o FORNECEDOR, convocado para fornecer o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à Secretaria Municipal de Administração em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pelo MUNICÍPIO:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;

b) o FORNECEDOR não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 6.1;
- e) o(s) FORNECEDOR (ES) não aceitar(em) reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

6.2.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.2.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo MUNICÍPIO, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.2.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo MUNICÍPIO e publicada no Diário Oficial do Município de Itacambira e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da ata de registro de preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Itacambira e, se for o caso, será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito no Município de Itacambira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do material, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos materiais constantes na Nota de Empenho;

7.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente cancelamento da ata de registro de preço;

7.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da empresa vencedora, injustificadamente, desistir da ata de registro de preço ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de inadimplência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

7.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Itacambira. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pelo FORNECEDOR por meio de depósito bancário na conta do Município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

8 CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO

8.1. A entrega dos materiais dar-se-á nos termos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independentemente de transcrição.

9 CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações específicas do MUNICÍPIO:

a) As obrigações da contratante dar-se-á nos mesmo termos especificados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independente de transcrição.

9.2. São obrigações específicas do FORNECEDOR:

a) As obrigações da contratada dar-se-á nos mesmo termos especificados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independente de transcrição.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto da Ata de Registro de Preços será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação da execução do objeto, contado da data da protocolização junto ao Setor de Compras, da nota fiscal e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

10.2.1. Conferência e aprovação do relatório de fornecimento e atestação de conformidade do material;

10.2.2. Comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT), à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e às Fazendas Federal, Estadual e MUNICIPAL de seu domicílio ou sede.

10.3. A nota fiscal deverá ser emitida pelo FORNECEDOR em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.

10.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras.

10.4.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Setor de Compras do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional ao Município, nem deverá haver prejuízo do fornecimento do material pelo FORNECEDOR.

10.5. A Prefeitura Municipal de Itacambira, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa,

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar ao FORNECEDOR, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, nos termos do Termo de Referência.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

11.1.1. ser encaminhada para o endereço eletrônico licitacao@itacambira.mg.gov.br ou protocoladas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacambira/MG, localizada na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, Itacambira/MG;

a) o MUNICÍPIO não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

11.1.2. ser dirigida à Gerência de Licitações do MUNICÍPIO, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito.

a) a decisão da Gerência de Licitações do MUNICÍPIO será enviada ao impugnante via postal ou endereço eletrônico.

11.1.3. conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

11.1.4. conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

11.1.5. conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itacambira/MG, ____ de _____ de _____.

[Nome da autoridade competente]

[inserir nome do cargo]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA

.....
CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

[Nome do Representante/Procurador]

[inserir nome do cargo]

EMPRESA

Ordenador de despesas

(inserir nome do cargo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO DECORRENTE DA ARP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ITACAMBIRA-MG, E A EMPRESA
_____ PARA OS FINS NELE
INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG, com endereço na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 18.017.400/0001-75, isento de inscrição estadual e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Geraldo Moisés de Souza, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Cédula de Identidade MG – 6.593.064 emitida pela SSP/MG e do CPF nº 850.131.886-87, residente na Fazenda Vargem Grande, Situada na Comunidade de Vargem Grande, Área Rural do Município de Itacambira/MG, e a empresa _____, estabelecida na Av./Rua....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, residente e domiciliado na cidade de, na Av./Rua....., RESOLVEM celebrar este Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº....., mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR VISANDO O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; e delineados na tabela a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Valor Total						

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. As despesas com locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para o fornecimento de materiais serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20___, na classificação abaixo:

SETOR	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	DESCRIÇÃO

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas contratuais ocorrerão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária própria, alocada para esta finalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato será até, a partir da data de sua assinatura.

4.2. Quando a CONTRATADA tiver fornecido a totalidade do objeto contratado, este termo de contrato se expira automaticamente, independentemente da adoção de qualquer outro procedimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. A entrega dos materiais dar-se-á nos termos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto deste contrato será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação da execução do objeto, contado da data da protocolização junto ao Setor de Compras, da nota fiscal e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.2.1. Conferência e aprovação do relatório de fornecimento e atestação de conformidade do material;

6.2.2. Comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT), à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e às Fazendas Federal, Estadual de seu domicílio ou

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

sede.

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.

6.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

6.4.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Setor de Compras do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA.

6.5. A Prefeitura Municipal de Itacambira, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações específicas da CONTRATANTE:

a) As obrigações da contratante dar-se á nos mesmo termos especificados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independente de transcrição.

7.2. São obrigações específicas da CONTRATADA:

a) As obrigações da contratada dar-se á nos mesmo termos especificados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto deste contrato será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contratos, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros; conforme tabela abaixo:

8.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços contratados poderão ser revistos, desde que comprovado o Desequilíbrio Econômico-Financeiro deste contrato, nos termos da alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

da aplicação das sanções previstas neste contrato;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. A CONTRATADA que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de realizar o fornecimento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com Administração Pública do Município de Itacambira e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do material, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos materiais constantes na Nota de Empenho;

12.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

12.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa ao seu cancelamento ou rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

12.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela CONTRATADA por meio de depósito bancário na conta da CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste contrato, ainda que não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. É eleito o Foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

Itacambira/MG, ____ de _____ de _____.

.....
[Nome da autoridade competente]
[inserir nome do cargo]
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA

.....
[Nome do Representante/Procurador]
[inserir nome do cargo]
CONTRATADA

SECRETÁRIO ORDENADOR DE DESPESAS CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021

.....
Secretaria Municipal de _____
Portaria Municipal nº ____/20xx

TESTEMUNHAS	
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____